



**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA - FUNDACC**

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 17/2025  
PROCESSO ADM nº 415/2025 – FUNDACC  
PROCESSO DE COMPRAS nº 92/2025  
EDITAL nº 60/2025**

**ADBAILSON WELLINGTON MOREIRA DOS SANTOS**, presidente da Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba, doravante denominada Entidade de Licitação, nos termos do Decreto Municipal nº 2.232/2025, além das demais normas legais em vigor, e pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, torna público aos interessados, que será realizada a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações pelo portal <https://www.comprasfundacc.com.br> obedecendo às disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021**, Decretos Municipais nº 167/2022, nº 139/2005, nº 87/2005, nº 68/2009, nº 1.228/2020, nº 1.780/2023, nº 1.808/2023, nº 1.796/2023 além das demais normas legais em vigor, bem como o disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e Lei nº 147/2014, e pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

**1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA UTILIZAÇÃO NO CENTRO CULTURAL DO CENTRO E SEDE DA FUNDACC**, conforme especificações e demais condições contidas neste Termo de Referência (anexo II), que integra o presente Edital, em todos os seus termos e condições.

- **Cadastramento das propostas:**

Das **09h00min** do dia 05/12/2025 até as **08h59min** do dia 17/12/2025

- **Início da Disputa de Preços:**

Dia 17/12/2025 às **09h00min**

- **Endereço eletrônico para cadastro das propostas e documentação:**

<https://www.comprasfundacc.com.br/>

- **Referência de Tempo:**

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

As informações e os procedimentos desta licitação serão executados pela Área de Licitação da Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba. Comunicação pelos telefones (12) 3897-5660, Internet através do site Portal de Compras FUNDACC, através do endereço eletrônico



<https://www.comprasfundacc.com.br/>, ou diretamente no Portal da Transparência:  
<https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>.

**Advertência:** A FUNDACC adverte a todos os licitantes, que não está hesitando penalizar Empresas que descumpram o pactuado. Solicitamos que as empresas apresentem suas Propostas e Lances de forma consciente, com a certeza de que poderão cumprir com a prestação dos serviços em objeto da forma como foi pedido no Edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos. Vale lembrar também que os pedidos de realinhamento de preço são exceções à regra, destinados sempre a situações excepcionalíssimas, e somente serão deferidos, se em total consonância com a Lei. Ratificamos, portanto, que as propostas sejam efetivadas de forma séria e consciente, visando evitar problemas, tanto para a Administração Pública como para as Empresas.

As informações constantes neste Edital e em seus Anexos são complementares entre si, de modo que todas devem ser consideradas para os fins a que se destinam.

Futuras alegações relacionadas com o desconhecimento de quaisquer informações constantes deste Edital e seus Anexos, bem como dos preceitos legais pertinentes não serão consideradas e/ou admitidas, inclusive quando da execução do contrato ou instrumento equivalente.

## 2. FORMALIZAÇÕES DE CONSULTAS

- **Formalização de consultas e entregas de correspondência:**

Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba

Área de Licitação

Rua Santa Cruz, 396, Centro, Caraguatatuba/SP CEP 11.6660-150

E-mail: [licitacao@fundacc.sp.gov.br](mailto:licitacao@fundacc.sp.gov.br)

Telefones: (12) 3869-5660/3897-5661

**2.1.** Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital poderão solicitar os esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para disputa de preços, ou seja, até o dia 12/12/2025, exclusivamente pelo e-mail [licitacao@fundacc.sp.gov.br](mailto:licitacao@fundacc.sp.gov.br);

**2.2.** Em caso de impugnação ao ato convocatório, caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a petição no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do recebimento da impugnação.



**2.3.** Acolhida a petição contra o ato convocatório será designada nova data para realização do Pregão;

**2.4.** Não serão conhecidas impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

**2.5.** A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

### **3. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**

**3.1.** As propostas deverão ser cadastradas no site <https://www.comprasfundacc.com.br>, desde a divulgação da íntegra do Edital no referido endereço eletrônico, até o dia e horário previstos no preâmbulo para abertura da sessão pública, devendo o licitante, para formulá-las, assinar a declaração de que cumpre integralmente os requisitos de habilitação constantes no Edital (Anexo IV);

**3.2.** O não cadastramento da Proposta (Anexo VII) implicará o não recebimento, da Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório;

**3.3.** No cadastramento da proposta não poderá conter informações que possam identificar o licitante, observando as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa, conforme disposto na folha de rosto;

**3.4.** A proposta deverá ser apresentada com a indicação do **VALOR UNITÁRIO DO ITEM, VALOR TOTAL DO ITEM, VALOR TOTAL DO LOTE e VALOR TOTAL DA PROPOSTA** e ainda:

**a)** Os valores deverão ser cotados em moeda nacional, em algarismo e por extenso, com centavos de no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, sendo desconsideradas as demais casas decimais, não adotando qualquer tipo de arredondamento;

**b)** Conter prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contado da data de abertura. Na falta de tal informação será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;

**c)** Especificação clara, completa e detalhada do objeto ofertado, conforme definido no Anexo II – Termo de Referência.

**3.5.** No valor dos itens da proposta apresentada deverão estar incluídos IMPOSTOS, FRETES, ENCARGOS SOCIAIS E DEMAIS DESPESAS necessárias à perfeita execução dos serviços;

**3.6.** Após o cadastramento da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro;



**3.7.** O cadastramento da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame que desde já aceita e declara se enquadrar em todos os termos e condições constantes;

**3.8.** O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ indicado no cadastro da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da presente licitação.

**3.9.** Na presente Licitação não haverá possibilidade de o licitante oferecer proposta em quantitativo inferior ao que dispõe a Tabela do Item 2.2 do Termo de Referência (Anexo II), conforme previsto no artigo 82, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo obrigar-se pela totalidade do quantitativo do(s) item(ns) que pretende arrematar.

#### **4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

**4.1.** A Participação na licitação importa em total, irrestrita e irretratável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital;

**4.2.** Poderão participar deste Pregão, os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, e que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos.

**4.3.** Para fins de atendimento aos termos da Lei Complementar 147/14, art. 48 inc. I “deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)”.

**4.4.** No início das disputas dos lotes, será informado aos licitantes que as Empresas que não se enquadrarem como ME, EPP ou MEI serão inabilitadas.

**4.5.** Não será admitida nesta licitação a participação de empresas que:

**a)** Sejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com toda a administração pública nos termos do § 5º do Art. 156, da Lei 14.133/2021;

**b)** Sejam declaradas impedidas ou suspensas para licitar por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal de Caraguatatuba;

**c)** Tenham como sócio(s) servidor(es) ou dirigente(s) de qualquer esfera governamental da Administração Municipal;

**d)** Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

**e)** Empresa responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou



subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

f) Pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

I - O impedimento de que trata esta alínea será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

g) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ATA, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

h) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

i) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

4.6. Ficam também vedadas:

a) A subcontratação total ou parcial do objeto pela contratada a outra empresa;

b) A cessão ou transferência total ou parcial do objeto desta Contratação.

c) A participação de empresas que estejam constituídas sob a forma de consórcio.

4.6.1. Justifica-se a não aceitação pela participação de empresas sob a forma de consórcio, devido ao objeto da licitação não ser considerado de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos do edital. Entende-se ainda que a vedação de consórcios não trará prejuízos à competitividade no certame.

## **5. DA HABILITAÇÃO**

5.1. Conforme preceitua o inciso II do artigo 63 da Lei Federal 14.133/2021, será exigida a apresentação dos documentos de habilitação, somente em momento posterior a fase de lances e ao julgamento das propostas, do licitante mais bem classificado.



5.2. As licitantes deverão enviar os documentos de habilitação exclusivamente por meio de digitalização no endereço eletrônico **[www.comprasfundacc.com.br](http://www.comprasfundacc.com.br)**, sendo facultado à FUNDACC solicitar o envio dos originais ou cópia autenticada. Referidos documentos deverão estar dentro de seu prazo de validade ou expedidos no máximo com antecedência de 90 (noventa) dias. O endereço eletrônico para envio da documentação, caso seja solicitado pelo Pregoeiro para o e-mail: [licitacao@fundacc.sp.gov.br](mailto:licitacao@fundacc.sp.gov.br);

5.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação, bem como os documentos referentes à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente;

5.4. Quaisquer documentos, necessários à participação no presente certame licitatório apresentados em idioma estrangeiro, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

#### **5.5. HABILITAÇÃO JURÍDICA - DOCUMENTAÇÃO:**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual – Constituição e última alteração quando houver;
- b) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado da última alteração, no caso de inexistência de contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, além do estatuto e alterações subsequentes, a licitante deverá apresentar a documentação relativa à eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;
- d) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir;
- e) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

#### **5.6. REGULARIDADE FISCAL:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba  
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC

objeto da licitação;

c) Prova de Regularidade fiscal com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos tributários Inscritos em Dívida Ativa do Estado)

d) Prova de Regularidade fiscal com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do Licitante,  
d.1) ISSQN;

d.2) Tributos Mobiliários ou outro equivalente na forma da Lei;

e) Prova de Regularidade fiscal para com a Fazenda Federal através de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, a Dívida Ativa da União e Seguridade Social), alterada pela Portaria nº 443/10/2014 do Ministério da Fazenda;

f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação do CRF – Certificado de Regularidade FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei, permitindo a apresentação de certidões positiva com efeito de negativa;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativa a débitos trabalhistas (conforme redação do inciso V e §2º do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021);

h) Declaração de que não possui no seu quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos (**Anexo III**);

i) Na hipótese de não constar prazo de validade nas Certidões apresentadas, serão válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

j) Havendo restrições na comprovação da regularidade fiscal, em qualquer caso, será assegurada ao licitante mais bem classificado após a fase de lances, em sede de diligência com prazo de 05 (cinco) dias úteis a oportunidade para apresentação posterior. A regra destina-se a evitar que licitantes potencialmente em condições de executar o objeto deixem de ser contratados em virtude de problemas fiscais, com fulcro no artigo 63, inciso III, da Lei Federal 14.133/21, e se este todo tipo de empresas para regularização da documentação, para pagamento ou, parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

k) A Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal referente ao item “c”, para os Licitantes com domicílio ou sede em Caraguatatuba/SP, compreende duas Certidões distintas sendo uma Certidão de Tributos Mobiliários e outra exclusiva para o ISSQN.



### 5.7. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:

- a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos **02 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, ou balanço de abertura para o caso de empresa recém-constituída, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- b) O Balanço Patrimonial e as demonstrações Contábeis, bem como o Balanço de Abertura (para o caso de empresas recém-constituídas), deverão estar devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório de Registro competente da sede ou domicílio da licitante, assinados por Contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade ou pelo Contabilista Legalmente Habilitado, conforme estabelecido pelo Decreto-Lei 9.295/46, acompanhados de cópias autenticadas dos Termos de Abertura e encerramento do Livro Diário do qual foram extraídos (cf. artigo 5º, § 2º, do Decreto Lei 486/69);
- c) As empresas que utilizam a escrituração contábil digital deverão apresentar o Balanço Patrimonial e Demonstrativo de Resultado do último exercício social exigível, acompanhado dos Termos de Abertura e Encerramento (relatório gerado pelo SPED), Recibo de Entrega do Livro Digital na Receita Federal;
- d) As empresas que utilizam a escrituração contábil através de Livro Fiscal deverão apresentar o Balanço Patrimonial e Demonstrativo de Resultado do último exercício social exigível, acompanhado dos Termos de Abertura e Encerramento;
- e) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido nas Leis Complementares nº 123 de 14/12/2006 e nº 147 de 07/08/2014 **(Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte) não estão dispensadas** da apresentação de Balanço Patrimonial, devendo proceder com sua apresentação na forma estabelecida no item a e b;
- f) Os exercícios Sociais exigidos para apresentação dos Balanços Patrimoniais mencionados na alínea “a” deste item compreendem-se os anos de 2024 e 2023.
- g) Os documentos referidos no item anterior limitar-se-ão ao último exercício, ano de 2024, no caso de pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 02 (dois) anos.
- h) Certidão Negativa de feitos sobre de Falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, apto a comprovar a sua viabilidade econômico-financeiras estabelecidas no Edital;
- i) Apresentação de documento que demonstre a boa situação financeira atualizada, assinada pelo representante legal da empresa, contador ou técnico contabilista, comprovando que a licitante dispõe de Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) superiores a 01 (um inteiro); em caso da licitante apresentar os de Índices de Liquidez





Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) inferiores ou igual 01 (um inteiro), a mesma deverá apresentar junto com os documentos de habilitação a comprovação de patrimônio líquido corresponde a 10% (dez por cento) do valor apenas do(s) item(ns) a(os) qual(is) a empresa irá licitar.

O cálculo dos índices deverá ser efetuado de acordo com as fórmulas seguintes:

$$\text{LG - } \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$\text{SG - } \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$\text{LC - } \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

j) Também deverá apresentar junto com os documentos de habilitação a comprovação de Patrimônio Líquido e/ou Capital Social corresponde a 10% (dez por cento) do valor total para o(s) item(s) que irá arrematar.

## 5.8. ÍNDICES CONTÁBEIS

Os índices econômicos indicados na Lei 14.133/21, notadamente no artigo 69, § 1º, destinam-se exclusivamente à seleção dos licitantes com capacidade econômico-financeira suficiente a assegurar a execução integral do Instrumento Contratual. O objetivo, portanto, é prevenir a Administração Pública para que empresas aventureiras e sem quaisquer responsabilidades ou respaldo financeiro, pudessem vir a participar e vencer o certame e, durante a execução da obrigação contratada, não apresente capacidade para concluir o objeto da obrigação. Por conseguinte, a exigência dos índices tem sua importância e relevância, também, considerando que a empresa deverá dotar-se de capacidade financeira para, além de cumprir com toda a obrigação contratual, ser capaz de suportar eventuais atrasos no pagamento.

## 5.9. QUANTO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Atestado (s) de Capacidade Técnica fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito



público ou privado para comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação (Obs.: será admitido o somatório dos atestados para comprovação da capacidade técnica da licitante, sem restrição quanto aos períodos dos contratos), nos termos da súmula nº 24 do TCE/SP;

b) O quantitativo deverá ser de pelo menos 50% (cinquenta por cento) “da aquisição pretendida”, ou seja, esse quantitativo deve se referir ao “somatório” de TODOS OS ITENS QUE A EMPRESA ARREMATAR, desde que sejam pertinentes e compatíveis com o solicitado conforme artigo 67, § 2º da Lei 14.133/21;

c) Em não constando todas as informações no atestado, é possível apresentar em anexo, documentos complementares tais como nota fiscal, contrato e outros pertinentes, com dados suficientes para cumprimento da exigência editalícia.

**NOTA:** todos os documentos de habilitação supramencionados deverão ser **digitalizados do original**, ou por processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou por publicação em órgão da imprensa oficial conforme artigo 70, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, exceto os documentos emitidos pela internet.

**OBS.: A participação da licitante neste pregão significa a sua plena aceitação de todos os itens do presente edital, ao qual o procedimento é vinculado.**

## **5.10. DAS DECLARAÇÕES**

**5.10.1.** Declaração na forma do **Anexo III** em papel timbrado da empresa, com CNPJ, devidamente datada e assinada por representante legal da empresa.

**5.10.2.** Apresentação da Declaração de Veracidade dos Documentos de Habilitação, conforme modelo constante no **Anexo IV**.

**5.10.3.** Declaração na forma do **Anexo V e VI** em papel timbrado da empresa, com CNPJ, devidamente datada e assinada por representante legal da empresa.

**5.10.4.** Prova de regularidade mediante ao Ministério do Trabalho e Emprego de que cumpre o atendimento ao art. 92, inciso XVII, da Lei Federal nº 14.133/2021, relativo à cota de aprendizes que pode ser obtido por intermédio do link <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/aprendiz>.

## **6. DA SESSÃO PÚBLICA**

6.1. O Sistema Operacional utilizado será Através do endereço eletrônico



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba  
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC

**www.comprasfundacc.com.br**, portanto, todas as transações que envolvem o certame deverão ser “exclusivamente” através do sistema, desde cadastramento de propostas de preço, bem como todos os documentos de habilitação, até a data e horários definidos para a abertura das propostas;

6.2. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelo número de telefone (81) 3877-1397, e-mail boletos@gmcontato.com.br, ou através de uma corretora de mercadorias associada;

6.3. Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada pregão eletrônico;

6.4. O licitante deverá dispor de chave de identificação e senha, para poder acessar o pregão eletrônico através do site utilizado para realização do certame;

6.5. A senha fornecida é de caráter pessoal e intransferível, sendo de inteira responsabilidade do proponente qualquer transação efetuada, não cabendo à FUNDACC a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que utilizada indevidamente por terceiros;

6.6. O proponente se responsabiliza por todas as transações realizadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras as propostas e os lances efetuados por seu representante legal ou terceiros, respondendo pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica e poderes para a realização das transações durante o procedimento licitatório.

6.7. Digitar senha credenciada e cadastrar a proposta de preços, na data e horário limite estabelecidos, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

6.8. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da não observância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

6.9. Não se permitirá a quaisquer dos licitantes solicitar o cancelamento de propostas após a sua inclusão.

6.10. Anexar ao sistema às cópias digitalizadas dos documentos de habilitação;

a) Os documentos relativos à habilitação da empresa licitante bem como, os Anexos III, IV e VI deste Edital, salientando que, a empresa que se enquadrar no regime ME/EPP deverá incluir também o Anexo V, sob pena de perda do direito ao tratamento diferenciado. Sistemicamente serão liberados ao pregoeiro apenas os documentos de habilitação da empresa que vencer a etapa de lances.

b) Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a



apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame ou atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a época da abertura do certame;

c) Os documentos da empresa licitante, que necessitem de assinatura e/ou os que não forem originais, deverão ser autenticados ou assinados digitalmente, conforme dispõe inciso I do Art. 70 da Lei nº 14.133/21;

6.11. No dia e horário previsto neste Edital, o Pregoeiro dará início à sessão pública do pregão eletrônico, com a abertura automática das propostas e a sua divulgação, pelo sistema, na forma de grade ordenatória, em ordem crescente de preços;

6.12. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;

6.13. Para efetuar seus lances as licitantes deverão estar conectadas ao sistema, para dar início à etapa competitiva. A cada lance ofertado a licitante será imediatamente informada do seu recebimento ficando registrado o horário e valor;

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. Somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante;

6.16. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO E FECHADO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme artigo 56 da Lei nº 14.133/21;

6.17. A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos. Encerrado esse prazo, o sistema automaticamente entrará em modo aleatório com duração de até dez minutos. Após esse prazo, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

6.18. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o licitante do menor lance, e os demais licitantes com valores de lances até dez por cento superior àquele, possam ofertar um lance final e fechado **em até cinco minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo;

a) Na ausência de, no mínimo, três lances nas condições definidas neste item, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo;

6.19. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os



lances em ordem crescente de vantajosidade;

6.20. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

6.21. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada.

6.22. Antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço ainda melhor, quando decidirá pela sua aceitação.

6.23. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.24. Se ocorrer dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

6.25. Se no decorrer da etapa competitiva houver a desconexão com o Pregoeiro o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos;

a) Se a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos licitantes, através de mensagem eletrônica, e-mail, divulgando data e hora da reabertura da sessão;

6.26. Com supedâneo no Art. 57 da Lei Federal 14.133/2021, fica facultado ao pregoeiro, durante a etapa competitiva de lances, observados reiterados lances irrisórios, estabelecer um valor percentual entre os lances, que deverá variar entre 0,01% a 5% do valor do menor lance.

## **7. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO**

7.1. Esta licitação é do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** e a classificação se dará pela ordem crescente dos preços propostos.

7.2. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) No caso de equivalência dos valores apresentados por ME e EPP que se encontrem no limite estabelecido no caput desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.3. Na hipótese da não adjudicação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º (primeiro) lugar na etapa de



lances.

7.4. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.

7.5. Após o encerramento dos lances ou depois da negociação, quando for o caso, a licitante de menor preço será imediatamente informada, da decisão do Pregoeiro de aceitar o lance de menor valor.

7.6. As licitantes que deixarem de dar seus lances, terão suas propostas verificadas pelo Pregoeiro, para verificar se estão em conformidade ao custo estimado da aquisição.

7.7. Após o encerramento da etapa de lances, o pregoeiro irá analisar a documentação da licitante classificada em 1º (primeiro) lugar, conferindo os documentos listados no item 5 (cinco) deste Edital.

7.8. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade, quando irá analisar a documentação de habilitação da próxima participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com a participante para que seja obtido preço melhor.

7.9. Para efeito de complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, ou atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame, poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, diligência, com a apresentação, encaminhamento de documentos(s), ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, ou ainda, por qualquer outro método que venha produzir o(s) efeito(s) indispensável(is), constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, conforme preceitua o artigo 64 da Lei 14.133/2021.

7.10. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fim de habilitação e classificação.

7.11. O Pregoeiro, observando-se o motivo do desatendimento das exigências habilitatórias, aplicará as penalidades previstas neste Edital.

7.12. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado



ao autor da proposta ou lance de menor preço unitário.

7.13. O resultado deste certame, compreendendo a sua homologação, será comunicado às licitantes mediante publicação em Jornal de grande Circulação Regional e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Caraguatatuba.

7.14. Os atos do procedimento e as circunstâncias relevantes serão registrados em ata e publicados pelo sistema.

7.15. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) apresentar ao Pregoeiro, no prazo máximo de 02 (duas) horas após o encerramento deste Pregão, nova proposta atualizada, em conformidade com o Anexo VII deste Edital e de acordo com o(s) correspondente(s) item(ns) adjudicado(s).

7.16. A nova proposta atualizada deve ser apresentada, observando as orientações abaixo:

a) Os valores unitários dos itens, não podem ser superiores aos valores unitários dos itens apresentados na proposta inicial;

b) Quando o certame for por lote, o valor unitário dos itens, devem obedecer à letra “a” e o valor total da nova proposta atualizada, não pode ser superior ao valor do lote ofertado na sessão.

7.17. O NÃO CUMPRIMENTO DO ENVIO DA NOVA PROPOSTA FINAL acarretará na desclassificação da proposta vencedora, sem prejuízo das sanções previstas, passando-se assim, para a próxima licitante classificada.

7.18. No caso de o sistema eletrônico não convocar automaticamente a microempresa ou empresa de pequeno porte, o pregoeiro o fará através do “chat de mensagens” e este terá o prazo de 05 (cinco) minutos para oferecer proposta inferior à então mais bem classificada através do “chat de mensagens”, sob pena de preclusão de direito.

## **8. DA APRESENTAÇÃO DA AMOSTRA, CATÁLOGOS e LAUDOS**

8.1. Não serão exigidos Amostras/Catálogos tendo em vista o pagamento posterior à entrega do mesmo.

## **9. DOS RECURSOS**

9.1. Após a empresa ser declarada vencedora ou após a habilitação/inabilitação das empresas, será aberto o prazo de 30 (trinta) minutos para a licitante que desejar recorrer contra decisões do pregoeiro, manifestando sua intenção de recorrer quando lhe será concedido prazo de até 03 (três) dias úteis contado da data de intimação ou de lavratura da ata para apresentação das razões. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual



número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

9.2. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso;

9.3. O encaminhamento das razões e contrarrazões de recursos poderão ser realizados através do endereço eletrônico na Internet [licitacao@fundacc.sp.gov.br](mailto:licitacao@fundacc.sp.gov.br);

9.4. O recurso será dirigido ao pregoeiro que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.5. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela licitante;

9.6. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela licitante;

9.7. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **10. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DE PREÇOS E INSTRUMENTO CONTRATUAL**

10.1 – Após a adjudicação do objeto, o licitante vencedor será convocado, formalmente, a assinar a Instrumento contratual e o Termo de Ciência e de Notificação, por seu representante legal, consoante estabelecido em seus atos constitutivos, observado para esse efeito o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

**10.2. No Mesmo prazo o licitante vencedor deverá apresentar a Declaração de Atualização Cadastral (CADTCESP) emitida através do endereço eletrônico <https://sso.tce.sp.gov.br/Portal/sistemas/sistema.xhtml> por determinação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo-TCE/SP, através da Resolução n.º 21/2022 de 23/11/2022, dispõe sobre a obrigatoriedade de Cadastro TCESP;**

10.3. É facultado à FUNDACC, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, não apresentar situação regular no ato da assinatura do Contrato ou, ainda, recusar-se, injustificadamente, a assinar o referido instrumento contratual, convocar os LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, **sem prejuízo da aplicação das**





**sanções previstas neste Edital.**

10.4. Caso o Contrato seja encaminhado via correio, é facultado à Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba - FUNDACC quando a CONTRATADA não envia a via assinada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da assinatura do AR (aviso de recebimento), convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, **sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital.**

10.5. O INSTRUMENTO CONTRATUAL pretendido deverá ser executado em estrita conformidade com as prescrições deste edital e seus anexos, que são dele partes integrantes e inseparáveis.

10.6. A CONTRATADA na execução dos serviços ou fornecimento de bens à Administração Pública deverá observar e atender toda legislação aplicável, bem como as Normas Técnicas pertinentes ao objeto licitado no certame.

**11. DAS PENALIDADES E RESCISÃO**

11.1. Ficam assegurados à CONTRATANTE, em caso de inexecução total ou parcial deste CONTRATO, os direitos previstos no art. 115, da Lei Federal nº 14.133/21, sem prejuízo se, comprovada a culpabilidade da CONTRATADA, ser imputada a mesma, responsabilidade pelos danos causados à Administração ou a terceiros, bem assim, estar a CONTRATADA, ciente de que, constatados os motivos previstos nos art. 137 incisos I a IX da Lei Federal nº 14.133/21, rescindir unilateralmente o presente Termo Contratual.

11.2. A aplicação de qualquer penalidade prevista neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas nos artigos 90, 155, 156 e 162 da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações.

11.3. O não cumprimento total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, além das sanções no edital e instrumento contratual, na forma do artigo 137 incisos I a IX, da Lei Federal nº 14.133/21.

11.4. Com fundamento nos artigos 155 e 156 da Lei Federal n. 14.133/21 ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública (durante os prazos indicados abaixo), sem prejuízo das demais cominações legais, a licitante que cometer as seguintes faltas:

a) Impedimento de 03 (três) a 06 (seis) anos: apresentar declaração documentação falsa, fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do Contrato comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os



objetivos da licitação, praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846, de 1º de agosto de 2013;

b) Impedimento de até 03 (três) anos: dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; dar causa à inexecução total do contrato; deixar de entregar a documentação exigida para o certame; não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; não assinar o contrato ou não entregar a documentação exigida para celebrar o mesmo, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado. Aplica-se também, no que couberem, as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

11.5. As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à CONTRATADA incidirão sempre sobre os valores residuais do Termo.

11.6. Não havendo pagamento a fazer à CONTRATADA, serão as multas e outros débitos inscritos na Dívida Ativa para cobrança executiva.

## **12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. Pela inexecução parcial do ajuste será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor da Autorização de Fornecimento/Serviços (AF/AS).

12.2. Pela inexecução parcial do ajuste que cause grave dano à Administração, será aplicada multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Autorização de Fornecimento/Serviços (AF/AS).

12.3. Pela inexecução total da obrigação objeto da licitação será aplicada multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Autorização de Fornecimento/Serviços (AF/AS).

12.4. O atraso na entrega do objeto sujeitará a contratada multa de mora de 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor da Autorização de Fornecimento/Serviços (AF/AS). por dia de atraso, até o 15º (décimo quinto) dia, após o que, poderá ser considerado inexecução total ou parcial do ajuste;

12.5. O descumprimento do prazo definido de 10 (dez) dias úteis para reparo ou substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações contidas neste Edital e para substituição da Nota Fiscal emitida com falhas, acarretará a aplicação de multa diária equivalente a 1% (um por cento) do valor da Autorização de Fornecimento/Serviços (AF/AS). até o limite de 15 (quinze) dias, quando será considerada a inexecução parcial. Considerar-se-á inexecução total do ajuste, o atraso na entrega por prazo igual ou superior a 30 (trinta) dias ou a reincidência da inexecução parcial do ajuste;



12.6. O fornecimento do objeto em **desacordo** com as especificações e quantidades, ou em níveis de qualidade inferior ao especificado no edital, sujeitará a empresa vencedora a multa de 10% (dez por cento) do valor total da Autorização de Fornecimento (AF), sem prejuízo da substituição do objeto e demais sanções aplicáveis;

12.7. Para aplicação das penalidades descritas acima, será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes;

12.8. As multas são independentes e não eximem a empresa vencedora da plena execução do objeto contratado.

12.9. O eventual atraso no pagamento à CONTRATADA acarretará a contratante, no pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela inadimplida e juros de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia de atraso, limitando em 30 (trinta) dias.

### 13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13. As despesas decorrentes do presente pregão correrão por conta da seguinte dotação orçamentária oriundas da FUNDACC:

| FUNDACC                                                                             |              |                                    |       |
|-------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------------------------------|-------|
| Ficha                                                                               | Elemento     | Dotação                            | Fonte |
| Funcional Programática: 13.392.0148.2431 – Manut. dos Rec.Humanos e Mat. da Fundacc |              |                                    |       |
| 19                                                                                  | 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | 1     |

### 14. DA FORMA DE ENTREGA

14.1. Os critérios de recebimento, execução e de fiscalização do objeto estão previstos no Termo de Referência (ANEXO II) do presente edital.

14.2. Os materiais serão entregues após o recebimento da Autorização de Fornecimento/Serviços (AF/AS).

14.3. Os Materiais serão aceitos somente se estiverem acompanhados da Nota Fiscal e a descrição dos itens deverá estar de acordo com a descrição constante na Autorização de Fornecimento/Serviços (AF/AS);

14.4. A CONTRATADA deverá atentar para o cumprimento dos parâmetros solicitados, uma vez que, a aceitação do objeto vincula-se ao fiel atendimento das especificações contidas no



Termo de Referência, (ANEXO II) e somente serão aceitos se atenderem aos padrões exigidos e forem entregues dentro do prazo estabelecido;

14.5. Havendo eventuais divergências ou dúvidas entre a descrição do material solicitado e o material entregue, a FUNDACC poderá solicitar ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para comprovar a qualidade do objeto licitado, correndo as despesas por conta da empresa CONTRATADA, com base no § 4º do artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/21;

14.6. O recebimento dos materiais se dará definitivamente e integralmente, somente após verificação de sua conformidade com as especificações qualitativas e quantitativas e consequente aceitação pelo setor responsável, no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, contados após o recebimento efetivo.

14.7. A aceitação do objeto, não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.

14.8. A CONTRATADA deverá fornecer mão de obra especializada, além de todas as ferramentas e equipamentos necessários para a boa e fiel execução do objeto do pregão.

14.9. Os funcionários designados à execução do objeto deverão ser devidamente providos com Equipamentos de Proteção Individual - EPI's (luvas, botas, óculos, máscaras e outros), assumindo a CONTRATADA a responsabilidade pela execução dos serviços ou entrega do objeto, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

## **15. DOS PRAZOS**

15.1. A entrega dos materiais deverá obedecer ao previsto no Termo de Referência, (ANEXO II) deste Edital após o recebimento da Autorização de Fornecimento/Serviços (AF/AS) e, caso a CONTRADATA não possa cumprir o prazo de entrega, deverá apresentar justificativa por escrito com antecedência de até 02 (dois) dias do vencimento do prazo de entrega do objeto, ficando a critério da FUNDACC a sua aceitação;

15.2. Caso a CONTRATADA não cumpra com entrega, e, sem que haja justificativa formal aceita pela CONTRATANTE, decairá seu direito de fornecimento, sujeitando-se às penalidades previstas em lei.

## **16. DA FORMA DE PAGAMENTO**



16.1. Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de apresentação da nota fiscal e devidamente atestada pelo setor requisitante;

16.2. **Em cumprimento ao Decreto Municipal 1.862 de 01 de setembro de 2023, a Administração Pública Municipal fará retenção do imposto de renda sobre o pagamento a ser realizado ao prestador de serviço ou fornecedor de bens, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.234 de 11 de janeiro de 2012, e alterações promovidas pela Instrução Normativa RFB nº 2.145 de 26 de junho de 2023;**

16.3. Caso a Nota Fiscal/Fatura emitida contenha erros, será devolvida para regularização e terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para substituição, retificando-o, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas.

16.4. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusivamente da CONTRATADA.

16.5. A Nota Fiscal de fornecimento do objeto em questão deverá ser obrigatoriamente eletrônica e deverá indicar o número da conta corrente e a agência do banco em que mantiver tal conta;

16.6. Em caso de necessidade de providências por parte da licitante vencedora, os prazos de pagamento serão suspensos e considerados o fornecimento em atraso, sujeitando-a a aplicação de multa e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na legislação e neste edital

16.7. A CONTRATADA não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos no Termo de Referência, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

## **17. DA GARANTIA**

17.1. Será exigida garantia mínima de 1 (um) ano a contar da data de entrega do objeto.

17.2. A licitante vencedora obriga-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o(s) objeto/serviço(s) em que se verificarem defeitos, sem ônus adicional para a CONTRATANTE.

## **18. DA FISCALIZAÇÃO**

18.1. O objeto somente será executado, após a assinatura do Instrumento contratual e do Termo de Ciência de Notificação;



18.2. A FUNDACC fiscalizará obrigatoriamente a execução do Contrato, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar o(s) objeto(s), a seu critério, se não forem considerados satisfatórios.

18.3. A FUNDACC designará servidor(a), que deverá zelar para que o objeto licitado seja fielmente executado conforme o ajustado na ATA; anotar em documento próprio as ocorrências; determinar a correção de faltas ou defeitos; aplicar a contratada as sanções administrativas de sua competência; encaminhar à autoridade superior as providências cuja aplicação ultrapassem o seu nível de competência.

18.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

## **19. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

19.1. Os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais, comerciais, seguros e outros cabíveis a espécie, oriundos do presente instrumento, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, eximindo a FUNDACC das obrigações, sejam elas de qualquer natureza.

19.2. Todos os tributos incidentes sobre os produtos, objeto desta licitação, legalmente atribuíveis a CONTRATADA, serão pagos por ela e seus respectivos comprovantes apresentados à FUNDACC, sempre que exigidos.

19.3. Todas as despesas de transporte, frete, carregamento, descarregamento, e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusivos da CONTRATADA.

19.4. A empresa será a única responsável por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas, seus empregados ou prepostos, no desempenho das tarefas relativas à entrega dos produtos, responsabilizando-se ainda pelo cumprimento de todos os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários a eles referentes.

19.5. As exigências e a atuação da fiscalização pelo CONTRATANTE em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne à execução do objeto contratado.



19.6. A CONTRATADA deverá manter durante a vigência deste Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação

19.7. A FUNDACC fica isenta de responsabilidade de atos praticados por terceiros, sem expressa autorização.

## **20. DA REVOGAÇÃO DO CERTAME**

20.1. A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado da autoridade competente.

20.2. A anulação ou revogação do procedimento licitatório induz à anulação do respectivo.

20.3. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

## **21. DOS CASOS OMISSOS**

21.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

## **22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

22.1. A licitante vencedora deverá assinar o Termo de Ciência e de Notificação para fins de encaminhamento e instrução dos autos ao Tribunal de Contas, conforme Anexo IX.

22.2. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

22.3. Reserva-se ao pregoeiro o direito de em qualquer época ou oportunidade, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.4. As licitantes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

22.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba  
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC

22.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a FUNDACC não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão do referido Pregão.

22.8 - No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a data da abertura desta licitação;
- b) alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

22.9. Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

- a) Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;
- b) Anexo II – Termo de Referência;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos e Outras;
- d) Anexo IV– Modelo de Declaração de Veracidade dos Documentos de Habilitação;
- e) Anexo V - Modelo de Declaração de Enquadramento – ME ou EPP;
- f) Anexo VI – Modelo de Declaração de Cumprimento de Reserva de Cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.
- g) Anexo VII – Modelo de Proposta Comercial;
- h) Anexo VIII – Instrumento Contratual
- i) Anexo IX – Termo de Ciência e de Notificação.

Caraguatatuba/SP 05 de dezembro de 2025.

**ADBAILSON WELLINGTON MOREIRA DOS SANTOS**  
Presidente da FUNDACC





**ANEXO I**  
**PREGÃO ELETRÔNICO nº 17/2025**  
**PROCESSO ADM nº 415/2025 – FUNDACC**  
**PROCESSO DE COMPRAS nº 92/2025**  
**EDITAL nº 60/2025**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**1. Informações Básicas**

**1.1.** Processo Administrativo nº 415/2025

**2. Designação da Equipe de Planejamento**

**2.1.** A equipe da seção de compras da Fundacc foi designada como responsável pela elaboração do presente Estudo Técnico Preliminar

**3. Objeto:**

**3.1.** Este documento tem por objetivo concretizar os estudos técnicos preliminares visando subsidiar a aquisição de mobiliário para utilização no Centro Cultural do Centro e Sede da Fundacc, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no presente Estudo Técnico Preliminar - ETP.

**3.2.** Não foram identificadas restrições legais que possam afetar o processo de contratação.

**3.3.** Esse objeto não possui catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras.

**4. Descrição da necessidade e justificativas**

**4.1.** A aquisição de mobiliário em geral para recepção e secretaria justifica-se pela necessidade de garantir o aparelhamento do prédio que abriga as Oficinas do Centro, visto que estes objetos são imprescindíveis ao desenvolvimento das atividades laborais dos servidores e receptividade dos alunos e frequentadores. Além disso, é importante observar que tais bens são necessários para substituir aqueles similares e que apresentam em mal estado de conservação, pelo desgaste natural do uso diário. Outro fator a ser levado em consideração foi a mudança de endereço para prédio com maior metragem quadrada e portanto a Fundação não dispõe de móveis necessários à completa ocupação dos ambientes.

**4.2.** Os armários tipo colméia são essenciais nas salas de dança para guarda de materiais dos alunos enquanto estão em aula.



**4.3.** Algumas cadeiras existentes encontram-se danificadas devido ao uso e pelo tempo, e a necessidade para suprir nova demanda de servidores contratados, dessa forma pensando em um melhor atendimento e funcionamento dos serviços prestados à população.

**4.4.** O armário tipo locker será utilizado pelo Conselho Deliberativo da Fundacc para acondicionamento de documentação e livros Atas de cada setorial.

**4.5.** O Setor de Tecnologia da Informação necessita de armário para acondicionamento de equipamentos no Setor, visto que o armário existente se encontra em péssimas condições de uso.

**4.6.** Esta aquisição tem como intento solucionar os problemas relacionados às condições físicas dos ambientes de trabalho de modo a possibilitar melhor condição laboral para os servidores e para o público atendido. As quais possibilitam o maior adensamento da ocupação das instalações e acomodação de maneira adequada.

**4.7.** As novas cadeiras deverão atender as necessidades mínimas de ergonomia, conforto, durabilidade e conforto.

## **5. Área requisitante**

Diretoria Administrativa da FUNDACC.

## **6. Descrição dos Requisitos da Contratação**

**6.1.** Para atender aos requisitos mínimos para a aquisição, os itens deverão estar em conformidade com a descrição sumária e descrição completa dos mesmos, devendo também atender aos padrões de qualidade do mercado, demandas legais e regulatórias.

**6.2.** É de responsabilidade exclusiva e integral da CONTRATADA a utilização de pessoal especializado para a correta execução do objeto contratado, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o município, sempre em atenção a legislação e normas vigentes;

**6.3.** O participante vencedor deverá apresentar amostra para comprovação do material utilizado nos itens e para aferição de cores, além dos laudos solicitados.

**6.4.** Considerando que os padrões de desempenho e qualidade dos itens, objeto deste ETP, podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, classificamos os referidos itens como 'Bens Comuns'.

## **7. Plano Anual de Contratações**



**7.1.** O serviço pretendido tem previsões orçamentárias de acordo com a LDO:

TABELA I – PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

| FUNDACC                                                                                    |              |                                    |       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------------------------------|-------|
| Ficha                                                                                      | Elemento     | Dotação                            | Fonte |
| <b>Funcional Programática:</b> 13.392.0148.2431 – Manut. dos Rec.Humanos e Mat. da Fundacc |              |                                    |       |
| 19                                                                                         | 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | 1     |

## **8. Levantamento de Mercado**

**8.1.** Para a elaboração deste Estudo Técnico Preliminar, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de conhecer os preços praticados para os itens de mobiliário necessários ao aparelhamento do Centro Cultural do Centro e da Sede da FUNDACC. A pesquisa foi conduzida conforme orientações da Lei nº 14.133/2021 e em consonância com as boas práticas de pesquisa de preços, que recomendam a pluralidade de fontes, rastreabilidade e análise crítica dos resultados

**8.2.** Foram consultadas cotações formais de fornecedores especializados e realizada pesquisa no banco de Preços, permitindo a comparação de contratações similares já realizadas por outros órgãos públicos. Essa análise possibilitou identificar padrões de preços e verificar que os itens especificados são amplamente disponíveis no mercado nacional.

**8.3.** A avaliação das soluções disponíveis demonstrou que os itens de mobiliário — mesas, cadeiras, armários, balcões e longarinas — são bens comuns, padronizados, de ampla oferta e fabricados segundo normas usuais do setor. Não foram identificadas soluções tecnológicas alternativas ou substitutivas que melhor atendam às necessidades da Administração ou que alterem a forma de contratação pretendida.

**8.4.** Diante das características do objeto e da variedade de fornecedores existentes no mercado, constatou-se que a solução mais adequada consiste na aquisição direta dos itens de mobiliário, por meio de procedimento competitivo, garantindo economicidade, qualidade e atendimento às especificações apresentadas pela área requisitante.

**8.5.** Assim, a pesquisa de mercado demonstrou que existe ampla oferta dos itens pretendidos e que a aquisição atenderá adequadamente às necessidades estruturais da FUNDACC,



especialmente diante da mudança para prédio de maior metragem e da necessidade de substituição de mobiliário desgastado.

## **9. Descrição da solução como um todo**

**9.1.** A solução consiste na aquisição de mobiliário necessário para a organização, funcionalidade e adequação dos espaços do Centro Cultural do Centro e da Sede da FUNDACC, considerando a ampliação das instalações e a necessidade de substituição de itens desgastados. Os móveis selecionados (mesas, armários, balcões, cadeiras, gaveteiros e longarinas) foram especificados tecnicamente para assegurar durabilidade, ergonomia, segurança e conformidade com normas aplicáveis, garantindo ambientes aptos ao desenvolvimento das atividades administrativas e culturais.

**9.2.** A contratação contempla bens considerados comuns, amplamente disponíveis no mercado, o que permite a adoção de procedimento licitatório compatível com o objeto e capaz de assegurar economicidade, competitividade e eficiência. Dessa forma, a solução proposta atende integralmente às necessidades da Administração, promovendo a melhoria das condições de trabalho, organização dos ambientes e continuidade dos serviços prestados à população.

## **10. Justificativa para o parcelamento ou não da contratação**

**10.1.** Com base nos estudos acima, a divisão de lotes deste processo licitatório justifica-se por grupos com mesmas características, garantindo assim a melhor concorrência no certame visto que empresas que são específicas na fabricação e venda de determinado lote possa participar.

**10.2.** O processo por lotes pode uniformizar as entregas, melhorando assim o andamento dos serviços, pois a instituição não fica dependente de diversos fornecedores para entrega dos materiais.

**10.3.** A formação de lotes propicia melhor gestão e fiscalização do controle de materiais e gerenciamento dos contratos.

**10.4.** Assim sendo, a formação de lotes visa melhorar a eficiência na compra de objeto licitado, possibilitando um certame com fornecedores especializados para cada lote e melhor administração dos contratos

## **11. Estimativa das Quantidades a serem contratadas**



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba  
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC

A definição dos quantitativos teve como base a os quantitativos adquiridos no exercício de 2025, acrescidos da estimativa de contratação ao longo do ano e para o período de vigência deste registro de preços.

| Lote 1 – Armários, balcões, mesas e gaveteiros. |       |                                                                                                                   |
|-------------------------------------------------|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Item                                            | Quant | Descrição                                                                                                         |
| 01                                              | 01    | Mesa retangular, pé painel na dimensão de 1,50x0,60m                                                              |
| 02                                              | 01    | Mesa Auxiliar na dimensão 0,90x0,45m                                                                              |
| 03                                              | 01    | Plataforma dupla inicial pé painel na dimensão 1,50X1,20m                                                         |
| 04                                              | 02    | Armário Alto: na dimensão 1,60x080x045m                                                                           |
| 05                                              | 01    | Armário Baixo: na dimensão 74,5x0,80x0,45m.                                                                       |
| 06                                              | 01    | Armário Arquivo 04 gavetas pastas: na dimensão 1,33x47,5x0,45m.                                                   |
| 07                                              | 03    | Gaveteiro Suspenso 02 gavetas: na dimensão                                                                        |
| 08                                              | 02    | Balcão de Atendimento Retangular na dimensão 1,50x0,60m                                                           |
| 09                                              | 01    | Balcão de Atendimento Angular na dimensão 1,50x1,50m                                                              |
| 10                                              | 01    | Balcão de Atendimento com acessibilidade na dimensão 0,90x0,60m                                                   |
| 11                                              | 03    | Gaveteiro Móvel 02 gavetas e 01 pasta: na dimensão                                                                |
| 12                                              | 02    | Armário tipo locker duplo 08 portas                                                                               |
| 13                                              | 01    | Armário Extra Alto 2,00x0,80x0,45m                                                                                |
| 14                                              | 02    | Armário tipo Colmeia Expositor 20 nichos: na dimensão 1,20lx0,35Px1,85h metros. (Largura x Profundidade x Altura) |

|                                |
|--------------------------------|
| Lote 2 – Cadeiras e Longarinas |
|--------------------------------|



| Item | Quant | Descrição                                                                                       |
|------|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 15   | 20    | Cadeira gerente giratória                                                                       |
| 16   | 06    | Cadeira presidente giratória                                                                    |
| 17   | 02    | Longarina 03 lugares: Medidas aproximadas 1775L x 510P x 866H (Largura x Profundidade x Altura) |
| 18   | 02    | Longarina 04 lugares Medidas aproximadas 2350L x 510P x 866H (Largura x Profundidade x Altura)  |

## 12. Estimativa do Valor da Contratação

Valor estimado de **R\$ 71,735,25 (setenta e um mil, setecentos e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos)**. O valor estimado dos itens teve como base os valores obtidos em cotação junto a fornecedores do ramo de atividade e sistema Fonte de Preços.

## 13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

**13.1.** Os resultados pretendidos com a presente contratação são:

- a) Atender todos os preceitos legais vigentes;
- b) Assegurar a continuidade do fornecimento e do uso racional dos recursos financeiros;
- c) Garantir uma contratação vantajosa para a administração, sempre embasados nos princípios de eficiência e sustentabilidade.

**13.2.** Com a presente contratação busca-se também, atender o princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível que uma alocação de recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que os serviços sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável.

## 14. Providências a serem adotadas.

Não se verificam a realização de adequação do ambiente em que receberá o objeto desta futura contratação.

## 15. Contratações correlatas e/ou interdependentes



Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

## **16. Possíveis Impactos Ambientais**

**16.1.** A aquisição dos mobiliários previstos neste Estudo Técnico Preliminar envolve etapas produtivas e logísticas que podem ocasionar impactos ambientais relevantes, especialmente considerando a composição dos itens, predominantemente fabricados em MDP/MDF, metais, polímeros (como polipropileno e PVC), espuma de poliuretano e revestimentos melamínicos. Tais materiais, embora amplamente utilizados pela indústria moveleira, possuem um ciclo de produção que demanda significativa extração de recursos naturais, energia e insumos químicos.

**16.2.** Os processos de fabricação dos painéis de madeira reconstituída, revestimentos melamínicos e componentes metálicos podem gerar emissões atmosféricas, resíduos industriais e consumo elevado de água e energia. Além disso, insumos como resinas sintéticas, adesivos industriais, tintas epóxi e agentes de acabamento podem liberar compostos orgânicos voláteis e outros poluentes durante sua fabricação e aplicação. Embora muitos fabricantes adotem práticas de mitigação, tais processos continuam sendo potenciais fontes de impacto ambiental.

**16.3.** O transporte dos mobiliários desde seus fabricantes ou distribuidores até os locais de entrega também constitui fonte de impacto, considerando o consumo de combustíveis fósseis e as emissões decorrentes do deslocamento de cargas volumosas.

**16.4.** Com relação ao ciclo de uso, a durabilidade dos móveis influencia diretamente a necessidade de reposição. Mobiliários de menor resistência ou fabricados com materiais de baixa qualidade podem demandar substituições mais frequentes, contribuindo para aumento da geração de resíduos e uso contínuo de recursos naturais. A manutenção limitada ou difícil desses itens também pode comprometer seu tempo de utilização e intensificar impactos ambientais associados.

**16.5.** Ao final de sua vida útil, o descarte dos móveis pode gerar resíduos volumosos e de composição complexa. Muitos componentes (como laminados melamínicos, PVC, plásticos de engenharia e espuma de poliuretano) possuem baixa reciclabilidade e permanecem no ambiente por períodos prolongados. Além disso, mobiliário composto por múltiplos materiais requer processos específicos de desmontagem para viabilizar reciclagem parcial, o que nem sempre é executado, resultando em descarte integral.



Considerando tais aspectos, recomenda-se que a Administração Pública adote práticas de sustentabilidade aplicáveis ao processo de aquisição, gestão e destinação final dos mobiliários, tais como:

- a)** Preferência por materiais provenientes de manejo florestal sustentável, incluindo madeira certificada quando aplicável e MDP/MDF provenientes de florestas plantadas e legalmente manejadas;
- b)** Incentivo a fornecedores que adotem sistemas de gestão ambiental reconhecidos (ex.: ISO 14001) ou que apresentem práticas comprovadas de responsabilidade socioambiental;
- c)** Observância de critérios de durabilidade, ergonomia e qualidade, de forma a prolongar a vida útil dos bens adquiridos e reduzir a necessidade de substituições;
- d)** Adoção de ações de reutilização, como redistribuição interna de mobiliários em bom estado, evitando descartes prematuros;
- e)** Avaliação de possibilidades de doação, priorizando entidades públicas, organizações sociais ou instituições que possam dar continuidade ao uso de mobiliário em condições adequadas;
- f)** Descarte ambientalmente adequado, mediante destinação a empresas ou cooperativas de reciclagem quando possível, ou encaminhamento a aterros devidamente licenciados quando não houver viabilidade de reaproveitamento;
- g)** Incentivo a fornecedores que adotem práticas de logística reversa, especialmente para componentes recicláveis ou que exijam tratamento específico;
- h)** Aquisição planejada e dimensionada à necessidade real, evitando estoques excessivos e minimizando o consumo de recursos naturais.

## **17. Declaração de Viabilidade**

**17.1.** Com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar e considerando que o fornecimento do material é essencial ao apoio à continuidade da prestação dos serviços da FUNDACC, tanto na parte de manutenção dos espaços quanto na realização de atendimento à comunidade e servidores, a equipe responsável pelo planejamento, aquisições e contratações, declara viável esta contratação.





## **ANEXO II**

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 17/2025  
PROCESSO ADM nº 415/2025 – FUNDACC  
PROCESSO DE COMPRAS nº 92/2025  
EDITAL nº 60/2025**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **1. OBJETO**

1.1. Aquisição de mobiliário para utilização no Centro Cultural do Centro e Sede da Fundacc, conforme especificações e demais condições contidas neste Termo de Referência.

1.2. Considerando que os padrões de desempenho e a aquisição de mobiliário, objeto deste Termo de referência pode ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, classificamos o referido objeto como “bens comuns”;

1.3. MODALIDADE: Pregão Eletrônico

#### **2. JUSTIFICATIVA**

2.1. A aquisição de mobiliário em geral para recepção e secretaria justifica-se pela necessidade de garantir o aparelhamento do prédio que abriga as Oficinas do Centro, visto que estes objetos são imprescindíveis ao desenvolvimento das atividades laborais dos servidores e receptividade dos alunos e frequentadores. Além disso, é importante observar que tais bens são necessários para substituir aqueles similares e que apresentam em mal estado de conservação, pelo desgaste natural do uso diário. Outro fator a ser levado em consideração foi a mudança de endereço para prédio com maior metragem quadrada e portanto a Fundação não dispõe de móveis necessários à completa ocupação dos ambientes.

2.2. Os armários tipo colméia são essenciais nas salas de dança para guarda de materiais dos alunos enquanto estão em aula.

2.3. Algumas cadeiras existentes encontram-se danificadas devido ao uso e pelo tempo, e a necessidade para suprir nova demanda de servidores contratados, dessa forma pensando em um melhor atendimento e funcionamento dos serviços prestados à população.

2.4. O armário tipo locker será utilizado pelo Conselho Deliberativo da Fundacc para acondicionamento de documentação e livros Atas de cada setorial.



2.5. O Setor de Tecnologia da Informação necessita de armário para acondicionamento de equipamentos no Setor, visto que o armário existente se encontra em péssimas condições de uso.

2.6. Esta aquisição tem como intento solucionar os problemas relacionados às condições físicas dos ambientes de trabalho de modo a possibilitar melhor condição laboral para os servidores e para o público atendido. As quais possibilitam o maior adensamento da ocupação das instalações e acomodação de maneira adequada.

2.7. As novas cadeiras deverão atender as necessidades mínimas de ergonomia, conforto, durabilidade e conforto.

### 3.ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

O objeto compreende a aquisição de cadeiras tipo diretor, conforme especificações abaixo:

| Lote 1 – Armários, balcões, mesas e gaveteiros. |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|-------------------------------------------------|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Item                                            | Quant | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 01                                              | 01    | <b>Mesa retangular, pé painel na dimensão de 1,50x0,60m:</b> Tampo em chapa de média densidade com 40mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm (BP). Painel lateral confeccionado em chapa de média densidade MDP, com 25mm de espessura, acabamento em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm (BP). Encabeçamento em todos os topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm. Painel frontal confeccionado em chapa de média densidade MDP com 15mm de espessura, acabamento em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm (BP). Cor referência: cinza cristal<br>Apresentar Laudo<br>ABNT NBR 8095 - Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada<br>NBR 17088:2023 - Corrosão por exposição à Névoa Salina |
| 02                                              | 01    | <b>Mesa Auxiliar na dimensão 0,90x0,45m</b> Tampo confeccionado em chapa de média densidade com 40mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm (BP). Painel lateral confeccionado em chapa de média densidade MDP, com 25mm de espessura, acabamento em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm (BP). Encabeçamento em todos os topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm. Painel frontal confeccionado em chapa de média densidade MDP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba  
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC

|    |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|----|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    |    | <p>com 15mm de espessura, acabamento em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm (BP). medindo 80x25x10mm com acabamento grafite. Conjunto de bucha e sapata niveladora em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16.</p> <p>Apresentar Laudo</p> <p>ABNT NBR 8095 - Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada</p> <p>NBR 17088:2023 - Corrosão por exposição à Névoa Salina</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 03 | 01 | <p><b>Plataforma dupla inicial pé painel na dimensão 1,50X1,20m:</b> Tampo confeccionado em chapa de média densidade MDP com 40mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm (BP). O tampo é encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC de 1 mm. Recorte para caixa de tomadas no lado direito do usuário. Painel lateral confeccionado em chapa de média densidade MDP com 25mm de espessura, acabamento em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm (BP). Encabeçamento em todos os topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm. Painel frontal confeccionado em chapa de média densidade MDP com 15mm de espessura, acabamento em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm (BP). Encabeçamento em todos os topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm. Entre o tampo e o painel lateral junto ao parafuso minifix deverá ter distanciadores em PS (Poliestireno) medindo 80x25x10mm com acabamento grafite. Conjunto de bucha e sapata niveladora em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16. Contém duas caixas de tomadas confeccionadas em termoplástico ABS (antichamas), com acabamento fosco. Cada caixa possui 01 tampa basculante. Cada caixa contém 04 pontos para rede elétrica, 03 pontos com suportes para RJ45 ou RJ11, 02 pontos para HDMI ou USB, todos os pontos sem conectores. Cor referência: cinza cristal.</p> <p>Apresentar Laudo</p> <p>ABNT NBR 8095 - Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada</p> <p>NBR 17088:2023 - Corrosão por exposição à Névoa Salina</p> |
| 04 | 02 | <p><b>Armário Alto: na dimensão 1,60x080x045m</b> Tampo confeccionado em chapa de média densidade MDP com 40mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm (BP). O tampo é encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC (Polyvinyl chloride) 1 mm, colada a quente pelo sistema hotmelt CQ-645PUR que é elaborado a base de poliuretano reativo. Corpo em MDP 15 mm de espessura, encabeçamento nos topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm. Portas em MDP 15 mm de espessura, em todos os topos com fita borda PVC 0,45mm, todos revestidos com laminado melaminico de baixa pressão (BP) em ambas as faces. Possui calço em aço estampado a frio em formato cruz com parafuso para regulagem de abertura e altura da porta. A dobradiça possui braço em aço estampado a frio que permite a abertura com um ângulo de 110º com recobrimento total da lateral, possui sistema de Composto por 03 prateleiras internas, sendo 02 prateleiras moveis com possibilidade de</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |



|    |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|----|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    |    | regulagem e 01 prateleira fixa. Cor referência: cinza cristal.<br>Apresentar Laudo<br>ABNT NBR 8095 - Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada<br>NBR 17088:2023 - Corrosão por exposição à Névoa Salina                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 05 | 01 | <b>Armário Baixo: na dimensão 74,5x0,80x0,45m.</b> Tampo confeccionado em chapa de média densidade MDP com 40mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm (BP). O tampo é encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC (Polyvinyl chloride) 1 mm, colada a quente pelo sistema hotmelt CQ-645PUR que é elaborado a base de poliuretano reativo. Corpo em MDP 15 mm de espessura, encabeçamento nos topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm. Portas em MDP 15 mm de espessura, em todos os topos com fita borda PVC 0,45mm, todos revestidos com laminado melaminico de baixa pressão (BP) em ambas as faces. Possui calço em aço estampado a frio em formato cruz com parafuso para regulagem de abertura e altura da porta. A dobradiça possui braço em aço estampado a frio que permite a abertura com um ângulo de 110° com recobrimento total da lateral, possui sistema de amortecimento soft-close. Puxador alça em PS (Poliestireno) injetado com acabamento em acetinado na coloração. Niveladoras de piso em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem para o móvel. Composto por 03 prateleiras móvel com possibilidade de regulagem em todos os vãos do produto, sendo que o mesmo se divide em 03 vãos idênticos. Cor referência: cinza cristal.<br>Apresentar Laudo<br>ABNT NBR 8095 - Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada<br>NBR 17088:2023 - Corrosão por exposição à Névoa Salina |
| 06 | 01 | <b>Armário Arquivo 04 gavetas pastas: na dimensão 1,33x47,5x0,45m.</b> Tampo confeccionado em chapa de média densidade MDP, com 40mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm (BP). O mesmo é produzido com sistema de engrossuramento com pinos em aço zincado 35 mm (compr.) x 1 mm (esp.) para fixação das travessas. O tampo é encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC (Polyvinyl chloride) 1 mmCorpo e quatro gavetas em MDP 15 mm de espessura, encabeçamento nos topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm. Frentes em MDP 15 mm de espessura, encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 0,45 mm. Todos revestidos com laminado melaminico de baixa pressão (BP) em ambas as faces. Gavetas com Fundo em HDF 3 mm revestido em uma face. Gavetas para pastas suspensas dotadas de trilho telescópico em aço estampado, zinco eletrolítico branco com roldanas e esferas de aço, abertura da gaveta com total acesso a profundidade, com capacidade de até 15 Kg na gaveta. Travamento na primeira gaveta. Puxador alça em PS (Poliestireno) injetado com acabamento em acetinado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba  
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC

|    |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|----|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    |    | <p>na coloração grafite. Niveladoras de piso em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem para o móvel. Cor referência: cinza cristal.</p> <p>Apresentar Laudo</p> <p>ABNT NBR 8095 - Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada</p> <p>NBR 17088:2023 - Corrosão por exposição à Névoa Salina</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 07 | 03 | <p><b>Gaveteiro Suspenso 02 gavetas: na dimensão</b> Travessas superiores confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 15 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Corpo e Gavetas em MDP 15 mm de espessura, encabeçamento nos topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm. Frentes em MDP 15 mm de espessura, encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 0,45 mm. Todos revestidos com laminado melaminico de baixa pressão (BP) em ambas as faces. Gavetas com Fundo em HDF 3 mm revestido em uma face e de trilho telescópico em aço estampado, zinco eletrolítico branco com roldanas e esferas de aço, abertura da gaveta com total acesso a profundidade, com capacidade de até 15 Kg cada gaveta. que consiste em dois conectores em termoplástico ABS que são fixados entre as laterais e costa da gaveta fazendo uma junção simples e prática na montagem. Travamento na primeira gaveta. Puxador alça em PS (Poliestireno) injetado com acabamento em acetinado na coloração grafite. O mesmo é fixado nas mesas através de parafusos e cantoneiras para maior segurança. Cor referência: cinza cristal.</p> <p>Apresentar Laudo</p> <p>ABNT NBR 8095 - Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada</p> <p>NBR 17088:2023 - Corrosão por exposição à Névoa Salina</p> |
| 08 | 02 | <p><b>Balcão de Atendimento Retangular na dimensão 1,50x0,60m:</b> Tampo confeccionado em chapa de MDP, com 25mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno do tampo é encabeçado com borda PVC 2mm, colada a quente pelo sistema hotmelt CQ-645PUR Painel Lateral em MDP (Médium Density Particleboard) com 25 mm com fita borda 0,45mm,. Painel Frontal em MDP 15 mm, encabeçamento nos topos aparentes com fita borda 0,45mm, colada a quente pelo sistema hotmelt, todos revestidos com laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces. Painel frontal é dividido em duas partes o superior e inferior, na parte inferior o mesmo é dividido em três partes iguais para facilitar a combinação de cores do mesmo. Sistema de fixação (montagem) é feita através de bucha metálica e parafuso com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesma sem danificar o produto. Conjunto de bucha e sapata niveladora em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca. Cor referência: cinza cristal e cinza sagrado.</p> <p>Apresentar Laudo</p>                                                                                                                                                                                        |



|    |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|----|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    |    | ABNT NBR 8095 - Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada<br>NBR 17088:2023 - Corrosão por exposição à Névoa Salina                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 09 | 01 | <b>Balcão de Atendimento Angular na dimensão 1,50x1,50m:</b> Tampo confeccionado em chapa de MDP, com 25mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno do tampo é encabeçado com borda PVC 2mm, sendo a mesma com raio de 2mm. PaineL Frontal em MDP 15 mm, encabeçamento nos topos aparentes com fita borda 0,45mm, colada a quente pelo sistema hotmelt, todos revestidos com laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces. PaineL frontal é dividido em duas partes o superior e inferior, na parte inferior o mesmo é dividido em três partes iguais para facilitar a combinação de cores do mesmo. Tampo inferior dotado de passa cabo em polipropileno injetado com diâmetro central Ø60mm com tampa externa superior em formato quadrado personalizado e tampa interna para acabamento. Pintura eletrostática em epóxi, espessura mínima de 40 microns. Conjunto de bucha e sapata niveladora em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca. Cor referência: cinza cristal e cinza sagrado<br>Apresentar Laudo<br>ABNT NBR 8095 - Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada<br>NBR 17088:2023 - Corrosão por exposição à Névoa Salina                                                               |
| 10 | 01 | <b>Balcão de Atendimento com acessibilidade na dimensão 0,90x0,60m</b><br>Balcão de Atendimento Retangular Baixo: Tampo confeccionado em chapa de MDP, com 25mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno do tampo é encabeçado com borda PVC 2mm, colada a quente pelo sistema hotmelt, sendo a mesma com raio de 2mm. PaineL Lateral em MDP com 25 mm com fita borda 0,45mm colada a quente pelo sistema hotmelt, em todas as extremidades. PaineL Frontal em MDP 15 mm, encabeçamento nos topos aparentes com fita borda 0,45mm, colada a quente pelo sistema hotmelt, todos revestidos com laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces. PaineL frontal é dividido em três partes iguais para facilitar a combinação de cores do mesmo. Sistema de fixação (montagem) é feita através de bucha metálica e parafuso com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesma sem danificar o produto. Conjunto de bucha e sapata niveladora em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16. Cor referência: cinza cristal e cinza sagrado.<br>Apresentar Laudo<br>ABNT NBR 8095 - Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada<br>NBR 17088:2023 - Corrosão por exposição à Névoa Salina |
| 11 | 03 | <b>Gaveteiro Móvel 02 gavetas e 01 pasta: na dimensão</b> Tampo confeccionado em chapa de média densidade MDP com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba  
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC

|    |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|----|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    |    | <p>com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 40mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm (BP). O tampo é encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC (Polyvinyl chloride) 1 mm. Corpo e gavetas em MDP 15 mm de espessura, encabeçamento nos topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm. Frentes em MDP 15 mm de espessura, encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 0,45 mm. Todos revestidos com laminado melaminico de baixa pressão (BP) em ambas as faces. Gavetas com Fundo em HDF 3 mm revestido em uma face e dotadas de trilho telescópico em aço estampado, zinco eletrolítico branco com roldanas e esferas de aço, abertura da gaveta com total acesso a profundidade, com capacidade de até 15 Kg cada gaveta. Gaveta para pastas suspensas dotadas de trilho telescópico em aço estampado, zinco eletrolítico branco com roldanas e esferas de aço, abertura da gaveta com total acesso a profundidade, com capacidade de até 15 Kg na gaveta. Travamento na primeira gaveta. Puxador alça em PS (Poliestireno) injetado com acabamento em acetinado com coloração grafite. Rodízios em nylon com eixo e haste em aço. Cor referência: cinza cristal.</p> <p>Apresentar Laudo<br/>ABNT NBR 8095 - Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada<br/>NBR 17088:2023 - Corrosão por exposição à Névoa Salina</p> |
| 12 | 02 | <p><b>Armário tipo locker duplo 08 portas:</b> Corpo confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 15 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Encabeçamento nos topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm. Porta confeccionada em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 15 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Encabeçamento nos topos aparentes com fita borda PVC 1mm, dotada de dobradiças caneco Ø35 em aço estampado com abertura de 110°, sendo que a mesma é dotada do sistema Slide-On de amortecimento para que a porta não colida com o móvel e assim não tendo nenhum ruído, contendo 02 dobradiças em sua porta. Sistema de fixação (montagem) é feita através do sistema minifix, facilitando a montagem e desmontagem da mesma sem danificar o produto. Niveladoras de piso em polipropileno injetado com regulagem para o móvel tanto internamente como externamente. Cor referência: cinza cristal.</p> <p>Apresentar Laudo<br/>ABNT NBR 8095 - Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada<br/>NBR 17088:2023 - Corrosão por exposição à Névoa Salina</p>                                                                                                                                                                                          |
| 13 | 01 | <p><b>Armário Extra Alto 2,00x0,80x0,45m:</b> Tampo confeccionado em chapa de média densidade MDP com 40mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |



|    |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|----|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    |    | <p>0,2mm (BP). O tampo é encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC (Polyvinyl chloride) 1 mm, colada a quente pelo sistema hotmelt CQ-645PUR que é elaborado a base de poliuretano reativo. Corpo em MDP 15 mm de espessura, encabeçamento nos topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm. Portas em MDP 15 mm de espessura, em todos os topos com fita borda PVC 0,45mm, todos revestidos com laminado melaminico de baixa pressão (BP) em ambas as faces. Possui calço em aço estampado a frio em formato cruz com parafuso para regulagem de abertura e altura da porta. A dobradiça possui braço em aço estampado a frio que permite a abertura com um ângulo de 110° com recobrimento total da lateral, possui sistema de amortecimento soft-close. Puxador alça em PS (Poliestireno) injetado com acabamento em acetinado na coloração. Niveladoras de piso em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem para o móvel. Composto por 04 prateleiras internas, sendo 03 prateleiras moveis com possibilidade de regulagem e 01 prateleira fixa. Cor referência: cinza cristal</p> <p>Apresentar Laudo</p> <p>ABNT NBR 8095 - Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada</p> <p>NBR 17088:2023 - Corrosão por exposição à Névoa Salina</p> |
| 14 | 02 | <p><b>Armário tipo Colmeia Expositor 20 nichos: na dimensão 1,85hx1,20lx0,35p metros.</b> Corpo confeccionado em chapa de fibra de média densidade (MDF) com 15 mm. Acabamento em fita de borda com mesmo acabamento. Cada nicho deverá ter a dimensão de: 28 cm de largura, 34 cm de altura e 35 cm de profundidade. Cor: Branca</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |

**Lote 2 – Cadeiras e Longarinas**

| Item | Quant | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|------|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 15   | 20    | <p><b>Cadeira gerente giratória</b> gomada costurada com braços reguláveis. Espaldar médio. Medidas aproximadas para assento 47,5x43,5cm e encosto 42,5x46,6cm. Estrela feita em aço capa – pistão com regulagem a gás – flange simples. Peso máximo suportado 120kg.</p> <p>Cadeira estofada, com base giratória 5 hastes. Soldagens dos componentes que formam a estrutura deverão ser ligadas entre si através de solda pelo sistema MIG em todas as junções. Partes metálicas, com tratamento anticorrosivo e acabamento com tinta epóxi-pó, híbrida e eletrostática.</p> <p>Assento e encosto unidos por chapa de aço formando peça única. Ajuste de altura, ajuste de inclinação do encosto e ajuste da altura do braço, conforme NR17. O produto deve estar em conformidade com as normas ABNT NBR13962 e NR17 - moveis para escritório - cadeiras classificação e características físicas e dimensionais.</p> |
| 16   | 06    | <p><b>Cadeira presidente giratória</b> gomada costurada com braços reguláveis. Espaldar Alto. Medidas aproximadas para assento 49,5x47cm e encosto 47x62,5cm. Estrela feita em aço capa – pistão com regulagem a gás – flange relax. Peso máximo suportado 120kg.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |





Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba  
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC

|    |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|----|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    |    | <p>Cadeira estofada, com base giratória 5 hastes. Soldagens dos componentes que formam a estrutura deverão ser ligadas entre si através de solda pelo sistema MIG em todas as junções. Partes metálicas, com tratamento anticorrosivo e acabamento com tinta epóxi-pó, híbrida e eletrostática.</p> <p>Assento e encosto unidos por chapa de aço formando peça única. Ajuste de altura, ajuste de inclinação do encosto e ajuste da altura do braço, conforme NR17. O produto deve estar em conformidade com as normas ABNT NBR13962 e NR17 - moveis para escritório - cadeiras classificação e características físicas e dimensionais.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 17 | 02 | <p><b>Longarina 03 lugares: Medidas aproximadas 1775L x 510P x 866A</b> - Encosto em PoliPropileno e assento estofado revestido em couro ou semelhante na cor preta.</p> <p><b>Assento:</b> Conjunto constituído por compensado multilaminado de madeira com 15 mm de espessura.. Na estrutura do assento é fixada uma almofada de espuma flexível à base de poliuretano (PU), fabricada pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada possui densidade controlada de 55 kg/m<sup>3</sup>, podendo ocorrer variações na ordem de +/-10%, e espessura média de 40 mm.O conjunto é revestido com tecido pelo processo de tapeçamento. Suas dimensões são aproximadamente 507 mm de largura e 446 mm de profundidade, apresentando em suas extremidades cantos arredondados. O assento ainda possui uma blindagem plástica fabricada pelo processo de injeção em polipropileno.</p> <p><b>Encosto:</b> Constituído por uma estrutura em polipropileno, fabricada pelo processo de injeção, com dimensões aproximadas de 420 mm de largura, 450 mm de altura e espessura média de 4,5 mm e possui aberturas que facilitam a transferência térmica.. Cada extremidade do suporte possui uma chapa de fixação, fabricada em material aço com 3 mm de espessura, a qual é responsável por realizar a fixação do suporte ao assento. As chapas são unidas aos suportes pelo processo de soldagem MIG.</p> <p><b>Pé metal:</b> Em tubo de aço carbono com diâmetro de 31,75 mm e espessura de 1,5 mm, fabricado pelo processo de dobramento de tubos. Esse é unido através do processo de soldagem MIG a um tubo oblongo de aço carbono de 29 x 58 mm, com espessura de 1,9 mm, fabricado pelo processo de estampagem, que possui uma extremidade conificada para propiciar o encaixe na luva da travessa. O pé possui em suas extremidades sapatas reguláveis desenvolvidas para proteção e acabamento. Cor preta.</p> <p>Apresentar Laudos<br/>ASTM D790:2017 e ISO 178:2019 Resistência a Flexão para Polipropileno</p> |
| 18 | 02 | <p><b>Longarina 04 lugares Medidas aproximadas 2350L x 510P x 866A</b> - Encosto em PP e assento estofado revestido em couro ou semelhante na cor preta.</p> <p><b>Assento:</b> Conjunto constituído por compensado multilaminado de madeira com 15 mm de espessura. Na estrutura do assento é fixada uma almofada de espuma flexível à base de poliuretano (PU), fabricada pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada possui densidade controlada de 55 kg/m<sup>3</sup>, podendo ocorrer variações na ordem de +/-</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |



|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <p>10%, e espessura média de 40 mm. O conjunto é revestido com tecido pelo processo de tapeçamento. Suas dimensões são aproximadamente 507 mm de largura e 446 mm de profundidade, apresentando em suas extremidades cantos arredondados. O assento ainda possui uma blindagem plástica fabricada pelo processo de injeção em polipropileno.</p> <p><b>Encosto:</b> Constituído por uma estrutura em polipropileno, fabricada pelo processo de injeção, com dimensões aproximadas de 420 mm de largura, 450 mm de altura e espessura média de 4,5 mm e possui aberturas que facilitam a transferência térmica.. Cada extremidade do suporte possui uma chapa de fixação, fabricada em material aço com 3 mm de espessura, a qual é responsável por realizar a fixação do suporte ao assento. As chapas são unidas aos suportes pelo processo de soldagem MIG.</p> <p><b>Pé metal:</b> Em tubo de aço carbono com diâmetro de 31,75 mm e espessura de 1,5 mm, fabricado pelo processo de dobramento de tubos. Esse é unido através do processo de soldagem MIG a um tubo oblongo de aço carbono de 29 x 58 mm, com espessura de 1,9 mm, fabricado pelo processo de estampagem, que possui uma extremidade conificada para propiciar o encaixe na luva da travessa. O pé possui em suas extremidades sapatas reguláveis desenvolvidas para proteção e acabamento. Cor preta.</p> <p>Apresentar Laudos<br/>ASTM D790:2017 e ISO 178:2019 Resistência a Flexão para Polipropileno</p> |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

#### 4. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

4.1. Para atender aos requisitos mínimos para a aquisição, os itens deverão estar em conformidade com a descrição sumária e descrição completa dos mesmos, devendo também atender aos padrões de qualidade do mercado, demandas legais e regulatórias.

4.2. É de responsabilidade exclusiva e integral da CONTRATADA a utilização de pessoal especializado para a correta execução do objeto contratado, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o município, sempre em atenção a legislação e normas vigentes;

4.4. O participante vencedor deverá apresentar amostra para comprovação do material utilizado nos itens e para aferição de cores, além dos laudos solicitados.

#### 5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

| FUNDACC |          |         |       |
|---------|----------|---------|-------|
| Ficha   | Elemento | Dotação | Fonte |



| Funcional Programática: 13.392.0148.2431 – Manut. dos Rec.Humanos e Mat. da Fundacc |              |                                    |   |
|-------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------------------------------|---|
| 19                                                                                  | 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | 1 |

## 6. DA PROPOSTA

**6.1.** A proposta deverá apresentar preço unitário e total dos produtos ofertados, em moeda nacional, expressos com duas casas decimais, já considerando todas as despesas com tributos, transportes e demais custos que incidam direta ou indiretamente sobre o preço dos serviços.

**6.2.** As propostas deverão ser enviadas em papel timbrado da empresa com Razão Social, nome fantasia e CNPJ, além de validade da proposta e prazo para execução dos serviços. No caso de omissão da proposta considerar-se-á que as especificações serão as que constam do Termo de Referência.

## 7. FORMA DE ENTREGA / FORMA DE PAGAMENTO

**7.1.** A entrega dos produtos efetuada seguindo as orientações da Autorização de Fornecimento.

**7.2.** O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias úteis, após a entrega dos produtos e apresentação de Faturas/Notas Fiscais correspondente, aprovadas pela Diretoria Financeira da Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba.

**7.3.** O valor ofertado para o fornecimento dos serviços, não sofrerão reajustes durante a vigência do contrato.

## 8. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS

**8.1** A entrega dos produtos será nos endereços: Sede administrativa da Fundacc, sito a Rua Santa Cruz, 396 – Centro – Caraguatatuba/SP e Polo Cultural do Centro, sito a Rua Teotino Tibiriça Pimenta, 77, Centro – Caraguatatuba/SP, de segunda a sexta feira das 8h às 17h, conforme a Autorização de Fornecimento.

**8.2.** Os produtos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento pelo fornecedor.

## 9. VALIDADE DO PRODUTO OU GARANTIA DOS SERVIÇOS



**9.1.** A contratada deverá garantir a qualidade e funcionamento dos materiais fornecidos, oferecendo uma garantia mínima de 1 (um) ano para cada item, contado a partir da data de entrega e aceitação definitiva dos produtos pela FUNDACC. Durante o período de garantia, a contratada deverá realizar, sem qualquer ônus adicional, todos os reparos necessários para corrigir eventuais defeitos de fabricação ou funcionamento dos itens fornecidos.

## **10. FISCAL DA ENTREGA**

**10.1.** Fica designado como Fiscal do contrato servidor Erick de Matos Lemes, Agente Administrativo, matrícula 141, nomeado pela Portaria nº 67 de 12 de março de 2025, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização das entregas, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada ao Fornecedor objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido. Dentre as principais atribuições do fiscal estão também:

**10.1.1.** Zelar para que o objeto da contratação seja fielmente executado conforme o ajustado no contrato;

**10.1.2.** Anotar em documento próprio as ocorrências;

**10.1.3.** Determinar a correção de faltas ou defeitos;

**10.1.4.** Aplicar ao Fornecedor as sanções administrativas de sua competência;

**10.1.5.** Encaminhar a autoridade superior as providências cuja aplicação ultrapasse o seu nível de competência, etc.

## **11. PENALIDADES**

**11.1.** Pela inexecução total do objeto da aquisição será aplicada multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Autorização de Fornecimento/Serviço (AF/AS).

**11.2.** Pela inexecução parcial do ajuste será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor da Autorização de Fornecimento/Serviço (AF/AS).

**11.3.** O atraso na entrega do objeto sujeitará a empresa vencedora à multa de mora de 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor da Autorização de Fornecimento/Serviço por dia de atraso, até o 11º (décimo primeiro) dia, após o que, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do ajuste, conforme o momento da autorização de fornecimento.

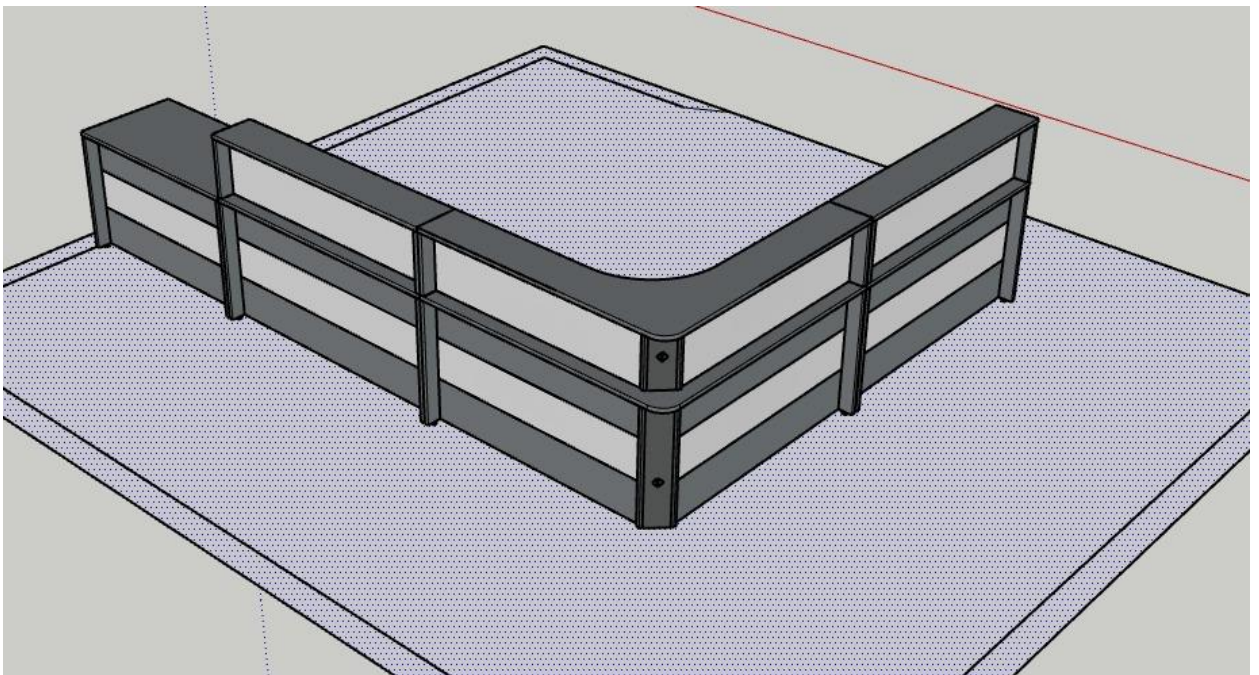
## **12. DISPOSIÇÕES GERAIS / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**12.1.** A nota de empenho substitui o instrumento de contrato, nos termos do art. 95 da Lei 14.133/2021, a critério da Administração, e a adjudicatária passa à condição de contratada após recebê-la. Desse modo, deve observar as obrigações assumidas, sujeitando-se às sanções previstas neste Termo de Referência.

**12.2.** As normas que disciplinam este termo serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da aquisição.

### **13. Layout balcões**

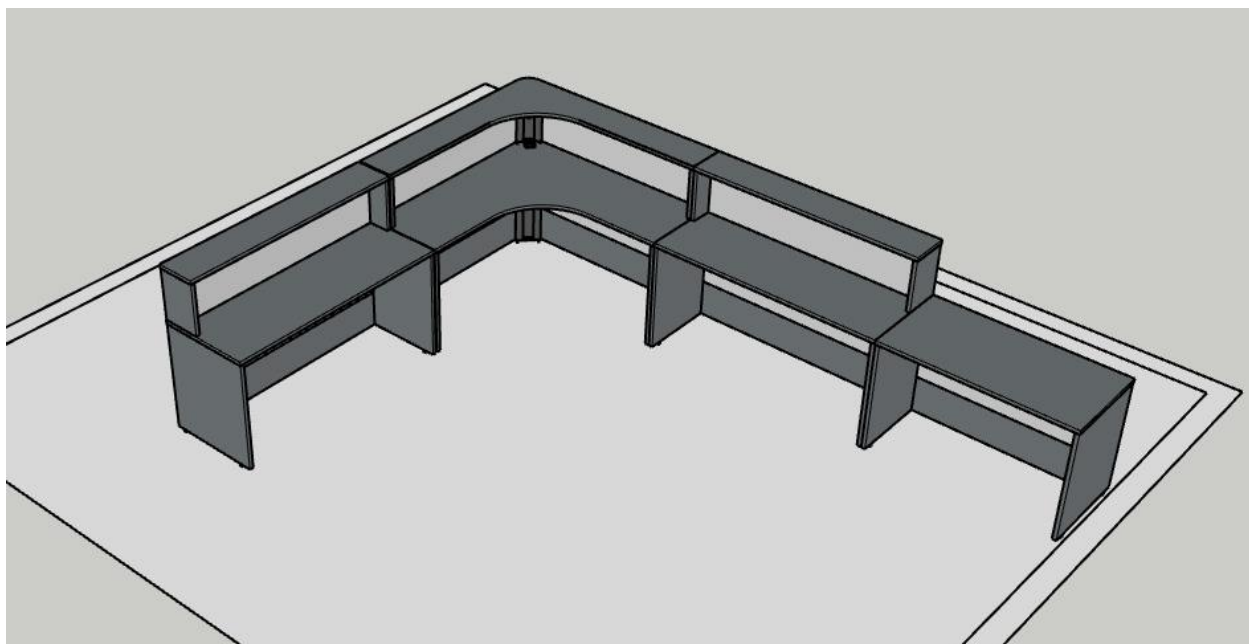
#### **13.1. Visão Externa**



#### **13.2. Visão Interna**



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba  
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC





**ANEXO III**

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 17/2025  
PROCESSO ADM nº 415/2025 – FUNDACC  
PROCESSO DE COMPRAS nº 92/2025  
EDITAL nº 60/2025**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS E OUTRAS**

À FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA – FUNDACC

Rua Santa Cruz, nº 396 – Centro

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO nº 00/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 415/2025

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA UTILIZAÇÃO NO CENTRO CULTURAL DO CENTRO E SEDE DA FUNDACC**, conforme especificações descritas no Termo de Referência (anexo II), que integra o presente Edital, em todos os seus termos e condições.

**DECLARAÇÃO**

DECLARAMOS, para fins de participação no Pregão Eletrônico acima, que nossa empresa:

- 1) Não está impedida de contratar com a Administração Pública Municipal de Caraguatatuba;
- 2) Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
- 3) Não existe fato impeditivo à nossa habilitação;
- 4) Não possui entre nossos proprietários, nenhum titular de mandato eletivo;
- 5) Não possui funcionários, dirigentes ou acionistas detentores do controle do estabelecimento participante desta licitação, com qualquer vínculo direto ou indireto com a Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba - FUNDACC, nos termos do art. 14º, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações, sob pena de exclusão do certame;
- 6) Não possui no seu quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- 7) Recebeu todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações necessárias para participar do presente certame e das condições para entrega do(s) produto(s);
- 8) Aceita e concorda com todas as condições do presente Edital e das especificações que fazem parte integrante do mesmo e farão parte do Termo Contratual, independentemente de transcrição.
- 9) Atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba  
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC

Por ser expressão da verdade, eu  
\_\_\_\_\_, representante legal desta  
empresa, firmo a presente.

Local e data.

**Carimbo, nome e assinatura do representante legal.**





**ANEXO IV**

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 17/2025  
PROCESSO ADM nº 415/2025 – FUNDACC  
PROCESSO DE COMPRAS nº 92/2025  
EDITAL nº 60/2025**

**DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

À

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA  
Rua Santa Cruz, 396 – Centro, Caraguatatuba/SP.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA UTILIZAÇÃO NO CENTRO CULTURAL DO CENTRO E SEDE DA FUNDACC**, conforme especificações descritas no Termo de Referência (anexo II), que integra o presente Edital, em todos os seus termos e condições.

**DECLARAÇÃO**

DECLARAMOS, para fins de participação no Pregão Eletrônico supramencionado, que os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** exigidos neste Edital, foram digitalizados da forma original ou mediante digitalização de documento autenticado, exceto aqueles extraídos da INTERNET. Por ser expressão da verdade, eu \_\_\_\_\_, representante legal desta empresa, firmo a presente.

Local e data.

**Carimbo, nome e assinatura do representante legal.**



**ANEXO V**

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 17/2025  
PROCESSO ADM nº 415/2025 – FUNDACC  
PROCESSO DE COMPRAS nº 92/2025  
EDITAL nº 60/2025**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME OU EPP**

**DECLARAÇÃO**

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_ é **MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos do enquadramento previsto nas Leis Complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e nº 147, de 07 de agosto de 2014, cujos termos, **DECLARO** conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório de **Pregão Eletrônico nº 00/2025**, realizado pela Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC.

Caraguatatuba/SP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Representante legal)



**ANEXO VI**

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 17/2025  
PROCESSO ADM nº 415/2025 – FUNDACC  
PROCESSO DE COMPRAS nº 92/2025  
EDITAL nº 60/2025**

**DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA  
PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL. / (Lei  
14.133/21, art. 63, inciso IV)**

Empresa.....(nome da empresa licitante)..., inscrita no  
CNPJ/MF sob o n.º.....sediada.....(endereço completo)....., declara, para  
os devidos fins, observado o disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que  
cumpram as exigências de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou  
para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na  
legislação, para atendimento ao que preceitua o art. 63, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

---

(Identificação e assinatura do representante legal do licitante)

OBS.: 1 - A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa;  
2 - Abaixo da assinatura do representante legal, deverá ter carimbo do CNPJ.



**ANEXO VII**

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 17/2025  
PROCESSO ADM nº 415/2025 – FUNDACC  
PROCESSO DE COMPRAS nº 92/2025  
EDITAL nº 60/2025**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

Fornecedor: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_ Inscrição Estadual: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_  
Telefone: \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_

**DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO:**

Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Conta Corrente: \_\_\_\_\_

**Obs.: a conta deverá ser no CNPJ da favorecida**

**DADOS PARA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:**

Nome do Responsável: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Endereço Residencial Completo: \_\_\_\_\_  
E-mail institucional: \_\_\_\_\_  
E-mail pessoal: \_\_\_\_\_  
Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Celular: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Pelo presente formulamos proposta comercial para **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA UTILIZAÇÃO NO CENTRO CULTURAL DO CENTRO E SEDE DA FUNDACC**, conforme especificações descritas no Termo de Referência (anexo II), que integra o presente Edital, em todos os seus termos e condições, nos seguintes termos:

| ITEM | QUANT. | DESCRIÇÃO | VALOR<br>UNITÁRIO ( R\$) | VALOR<br>TOTAL ( R\$) |
|------|--------|-----------|--------------------------|-----------------------|
|------|--------|-----------|--------------------------|-----------------------|



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba  
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC

|  |  |  |  |             |
|--|--|--|--|-------------|
|  |  |  |  |             |
|  |  |  |  | VALOR (R\$) |

**Validade da Proposta:** 60(sessenta) dias, contados da data da sessão pública do Pregão.

**Pagamento:** Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias úteis, contados da data de apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestado pela FUNDACC.

**Prazo de entrega/execução:** Os produtos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento pelo fornecedor.

**Declaro que nos preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.**

Local e data

**Carimbo, nome e assinatura do representante legal.**



**ANEXO VIII**

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 17/2025**  
**PROCESSO ADM nº 415/2025 – FUNDACC**  
**PROCESSO DE COMPRAS nº 92/2025**  
**EDITAL nº 60/2025**

**INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**CONTRATO Nº XXX/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025**  
**EDITAL Nº 60/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 415/2025**  
**CONTRATO ENTRE A FUNDAÇÃO**  
**EDUCACIONAL E CULTURAL DE**  
**CARAGUATATUBA E A EMPRESA**

Pelo presente Instrumento Contratual, de um lado a **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 67.652.750/0001-19, com sede em Caraguatatuba/SP, à Rua Santa Cruz, nº 396, Centro, ora representada por seu Presidente, Sr. **ADBAILSON WELLINGTON MOREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 32.629.083-7 SSP/SP e do CPF/MF nº 219.542.048-09, denominada simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa

\_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_ à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, município de Caraguatatuba/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, representada neste ato por \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, e do CPF/MF nº \_\_\_\_\_, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, vinculando-se as partes ao Edital do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_ e, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir especificadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**



1.1 - É objeto do presente pela CONTRATANTE junto à CONTRATADA, trata-se de **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA UTILIZAÇÃO NO CENTRO CULTURAL DO CENTRO E SEDE DA FUNDACC**, conforme especificações descritas no Termo de Referência (anexo II), que integra o presente edital, em todos os seus termos e condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO E/OU FORMA DE FORNECIMENTO**

2.1 – A CONTRATADA deverá atentar para o cumprimento dos parâmetros solicitados, uma vez que a aceitação do objeto se vincula ao fiel atendimento das especificações contidas no Termo de Referência (Anexo II), e somente serão aceitos se atenderem aos padrões exigidos e forem entregues dentro do prazo estabelecido;

2.2 - O fornecimento deverá ser executado em 15 (quinze) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento pelo fornecedor.

2.3 - Será exigido garantia dos produtos mínima de 1 (um) ano a contar a partir da emissão da nota fiscal, conforme Termo de Referência (anexo II).

2.4 - A nota fiscal emitida poderá ser entregue imediatamente após a execução dos serviços que será retida pela FUNDACC, que a remeterá ao setor competente para pagamento somente após atestado o aceite definitivo dos serviços;

2.5 - O recebimento dos serviços se dará definitivamente e integralmente, somente após verificação de sua conformidade com as especificações qualitativas e quantitativas e consequente aceitação pelo setor responsável, no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, contados após o recebimento provisório.

2.6 - A aceitação do objeto não exclui a responsabilidade civil por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.

2.7 - A CONTRATANTE poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato em desacordo com as especificações e condições do ANEXO II;

2.8 - O objeto recusado será considerado como não entregue e os custos de retirada e devolução, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da licitante.

2.9 - Havendo eventuais divergências ou dúvidas entre a descrição do objeto solicitado e o objeto entregue, a FUNDACC poderá solicitar ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para comprovar a qualidade do objeto licitado, correndo as despesas por conta da empresa detentora da ata, com base no § 4º do artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/21.



2.10 - Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusivamente da CONTRATADA.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

3.1. Os produtos adquiridos deverão ser entregues na sede da Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba, sito à Rua Santa Cruz, nº 396, Centro, Caraguatatuba/SP, de segunda a sexta-feira das 8h às 17h.

3.2. O produto deverá ser entregue em 15 (quinze) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento pelo fornecedor.

3.3. Caso a CONTRATADA não possa cumprir com os prazos estipulados, deverá apresentar justificativa por escrito, até 02 (dois) dias do vencimento do prazo de entrega do objeto, ficando a critério da CONTRATANTE a sua aceitação.

3.4. - Ao não cumprir o prazo estipulado para substituição sem justificativa formal aceita pela CONTRATANTE, decairá seu direito de fornecimento, sujeitando-se às penalidades previstas neste instrumento.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

#### **4.1. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

4.1.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze dias) úteis, em moeda corrente no país, contados da data de apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada, observando-se disposto no Art. 137, inciso IV, e art. 141, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

4.1.2 - **Em cumprimento ao Decreto Municipal 1.862 de 01 de setembro de 2023, a Administração fará retenção do imposto de renda sobre o pagamento a ser realizado ao prestador de serviço ou fornecedor de bens, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.234 de 11 de janeiro de 2012, e alterações promovidas pela Instrução Normativa RFB nº 2.145 de 26 de junho de 2023;**

4.1.3 - O pagamento será efetuado mediante a comprovação da entrega do produto/serviço de acordo com as especificações contidas na Autorização de Fornecimento (AS);

4.1.4 - As notas fiscais deverão vir acompanhadas dos comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS dentro de seus períodos de validade, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela CONTRATANTE.

4.1.5 - A Nota Fiscal em questão deverá ser obrigatoriamente eletrônica e deverá indicar juntamente com a documentação fiscal, o número da conta corrente e a agência do banco em que mantiver tal conta;





4.1.6 - A descrição dos itens na Nota Fiscal deverá estar de acordo com a descrição constante na Autorização de Fornecimento (AF);

4.1.7 - A Nota Fiscal emitida será retida pela FUNDACC, que a remeterá ao setor competente para pagamento somente após atestado o aceite definitivo dos materiais; 4.1.8 - Caso a Nota Fiscal emitida contenha erros, será devolvida imediatamente à CONTRATADA, que terá o prazo de 24 (vinte quatro) horas para substituí-la, retificando-a, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas;

4.1.9 - A CONTRATADA não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos no presente Instrumento Contratual, independentemente da causa que tenha determinado a omissão;

4.1.10 – A CONTRATADA deverá indicar juntamente com a documentação fiscal, o número da conta corrente e a agência do banco em que mantiver tal conta.

4.1.11 – Em caso de necessidade de providências por parte da CONTRATADA, os prazos de pagamento serão suspensos e considerados a entrega dos produtos em atraso, sujeitando-a a aplicação de multa e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na legislação, no edital e contrato.

#### **4.2. DOS PREÇOS E REAJUSTE:**

4.2.1 - O preço total do(s) material(is), objeto do presente, são os constantes da respectivo Contrato do Pregão Eletrônico, já assinada pela CONTRATADA;

4.2.2 - Os preços apresentados pela CONTRATADA terão valores expressos em reais (R\$) compatíveis com os de mercado, inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos fiscais, sociais, trabalhistas e quaisquer outros;

4.2.3 - Não serão permitidos os reajustes dos preços durante a vigência do contrato. Havendo aditamento de prazo os valores sofrerão reajustes utilizando-se o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA**

5.1. Será exigida garantia mínima de 1 (um) ano a contar da data de entrega do objeto.

5.2. Nos casos onde forem constatadas falhas, vícios aparentes ou ocultos durante a utilização normal dos produtos licitados, o fornecedor fica obrigado a substituir o produto que comprovadamente tenha revelado defeito, por item equivalente, assim considerando aquele que apresentar características técnicas iguais ou superiores aos substituídos, de imediato.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1 – Para fins de controle orçamentário, previsão financeira, representação legal e eventuais penalidades, o valor total do presente contrato em R\$ \_\_\_\_\_,



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba  
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC

( \_\_\_\_\_ ), que correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

| FUNDACC                                                                                    |              |                                    |       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------------------------------|-------|
| Ficha                                                                                      | Elemento     | Dotação                            | Fonte |
| <b>Funcional Programática:</b> 13.392.0148.2431 – Manut. dos Rec.Humanos e Mat. da Fundacc |              |                                    |       |
| 19                                                                                         | 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | 1     |

**CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZOS CONTRATUAIS:**

7.1 – O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por termo aditivo.

7.2 – A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência da Administração não gerará à CONTRATADO direito a qualquer espécie de indenização;

7.3 – A CONTRATADA poderá se opor à prorrogação de que trata o subitem anterior, desde que o faça mediante documento por escrito, recepcionado pela FUNDACC em até 60 (sessenta) dias antes do vencimento do contrato ou de cada uma das prorrogações de prazo.

**CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E PENALIDADES**

8.1 - Ficam assegurados, à CONTRATANTE, os direitos previstos no artigo 115, da Lei Federal nº 14.133/21, ficando certo que a inexecução total ou parcial do Termo, por parte da CONTRATADA, poderá ensejar a sua rescisão;

8.2 - Com fundamento nos artigos 155 e 156 da Lei Federal n. 14.133/21 ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública (durante os prazos indicados abaixo), sem prejuízo das demais cominações legais, a licitante que cometer as seguintes faltas:

a) Impedimento de 03 (três) a 06 (seis) anos: apresentar declaração documentação falsa, fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação, praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846, de 1º de agosto de 2013;

b) Impedimento de até 03 (três) anos: dar causa à inexecução parcial do Contrato, que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; dar causa à inexecução total do Contrato; deixar de entregar a documentação exigida para o certame; não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente



justificado; não assinar o Contrato ou não entregar a documentação exigida para celebrar o Instrumento Contratual, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado. Aplica-se também, no que couberem, as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

8.3 - As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à CONTRATADA incidirão sempre sobre os valores residuais do Contrato; não havendo pagamento a fazer à CONTRATADA, serão as multas e outros débitos inscritos na Dívida Ativa para cobrança executiva; 10.4 - Fica a CONTRATADA assegurada de acordo com o disposto no art. 137, § 2º inciso IV da Lei Federal 14.133/21.

#### **CLAUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1 Pela inexecução total da obrigação objeto da licitação será aplicada multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Autorização de Fornecimento (AF).

9.2 Pela inexecução parcial do ajuste será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor da Autorização de Fornecimento (AF);

9.3 O atraso na entrega do objeto sujeitará a empresa vencedora à multa de mora de 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor da Autorização de Fornecimento (AF) por dia de atraso, até o 15º (décimo quinto) dia, após o que, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do ajuste, conforme o momento da autorização de serviço;

9.4 O fornecimento do objeto em desacordo com as especificações constantes do edital ou em níveis de qualidade inferior ao especificado no edital, sujeitará a CONTRATADA a multa de 10% (dez por cento) do valor total da Autorização de Fornecimento (AF), sem prejuízo da substituição do objeto e demais sanções aplicáveis;

9.5 Para aplicação das penalidades descritas acima, será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes;

9.6 As multas são independentes e não eximem a CONTRATADA da plena execução do objeto contratado;

9.7 Eventual atraso no pagamento à CONTRATADA acarretará a CONTRATANTE, no pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela inadimplida e juros de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia de atraso, limitando em 30 dias.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES**



#### **10.1. Constituem-se obrigações da CONTRATADA:**

- I. Entregar o objeto deste termo de acordo com as condições e prazos fixados nele expostos;
- II. Reparar, corrigir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto deste contrato.
- III. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à FUNDACC ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- IV. Manter, durante toda a execução dos serviços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- V. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusivos da CONTRATADA.
- VI. Todos os tributos incidentes sobre o objeto deste Instrumento Contratual, legalmente atribuíveis à CONTRATADA serão por ela pagos e seus respectivos comprovantes apresentados à CONTRATANTE, sempre que exigidos;
- VII. No preço global deverá estar incluso todos os custos diretos e indiretos, inclusive com transporte, encargos da legislação social, trabalhista, tributária e previdenciária, bem como a responsabilidade civil por qualquer dano causado a terceiros.
- VIII. A empresa será a única responsável por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas, seus empregados ou prepostos, no desempenho das tarefas relativas à entrega do objeto, responsabilizando-se ainda pelo cumprimento de todos os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários a eles referentes.
- IX. A CONTRATANTE estará livre de responder por obrigações assumidas pela CONTRATADA, junto a terceiros, visando o fornecimento do(s) serviço(s) ora ajustados.
- X. A CONTRATADA ao longo de toda a execução do Contrato deverá cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas.

#### **10.2. Constituem obrigações do CONTRATANTE**

- I. Encaminhar formalmente a demanda, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;
- II. Receber o produto/serviço entregue pela CONTRATADA que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;



- III. Notificar a CONTRATADA, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no objeto entregue, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- IV. Aplicar a CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
- V. Comunicar a CONTRATADA toda e quaisquer ocorrências relacionadas com a entrega do produto/serviço, objeto desta licitação;
- VI. Efetuar os pagamentos a CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;
- VII. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações do Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 11.1 Integra este Contrato, a proposta da CONTRATADA, Termo de Referência e Termo de Ciência e de Notificação;
- 11.2 Para todas as questões suscitadas na execução deste Instrumento contratual não resolvidas administrativamente, o foro será o da Comarca de Caraguatatuba/SP, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja;
- 11.3 Os casos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.
- 11.4. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia deste Contrato e deverá ocorrer em 20 (vinte) dias úteis, contados da data de sua assinatura, conforme preceitua o art. 94, da Lei Federal nº 14.133/21.

Caraguatatuba/SP, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

**ADBAILSON WELLINGTON MOREIRA DOS SANTOS**

Presidente da FUNDACC

---

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

---

Nome:

RG:

---

Nome:

RG



**ANEXO IX**

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 17/2025  
PROCESSO ADM nº 415/2025 – FUNDACC  
PROCESSO DE COMPRAS nº 92/2025  
EDITAL nº 60/2025**

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
CONTRATO OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

CONTRATANTE: Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba

CONTRATADA: \_\_\_\_\_

CONTRATO nº (DE ORIGEM): \_\_\_\_\_/2025

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA UTILIZAÇÃO NO CENTRO CULTURAL DO CENTRO E SEDE DA FUNDACC**, conforme especificações descritas no Termo de Referência (anexo II), que integra o presente Edital, em todos os seus termos e condições.

ADVOGADO(S)/Nº OAB: \_\_\_\_\_

**Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificamos:**

1 – **Estamos CIENTES** de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados em Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º da Instrução nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado, manter seus dados sempre atualizados.

2. – **Damo-nos por NOTIFICADOS** para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba  
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC

publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recurso e o que mais couber.

Caraguatatuba, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: ADBAILSON WELLINGTON MOREIRA DOS SANTOS

Cargo: Presidente da Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba

CPF: 219.542.048-09

**RESPONSÁVEL PELO CONTRATANTE:**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura:

\_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEL PELO CONTRATADA:**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura:

\_\_\_\_\_

**GESTOR DO CONTRATO**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_